



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Covid-19

Já é obrigatório o uso de máscara na via pública

Pág. 15



Geringonça em São Vicente?

Augusto Neves por um fio

- PAICV sob brasa: Críticos pedem cabeça de Alcides Graça
- Pós-autárquicas: Independentes prometem continuar contra domínio da máquina partidária

Págs. 2 e 3

Esquadra Santa Catarina Santiago

Caso de alegada violação vai a julgamento a 11 de Novembro

Págs. 8 e 9

Cabo-verdianos nos EUA

Maioria "torce" por Joe Biden

Págs. 10 e 11

Economia

Casal abre pastelaria para ultrapassar crise na ilha do Sal

Pág. 5 in ETC

"Fundo do Ambiente"

Moisés Borges apresenta queixa contra Miguel Monteiro

Págs. 4 e 5

Basquetebol

Trovoada acusa FIBA de irresponsabilidade e passar por cima das federações africanas

Págs. 12 e 13

Cabeças começam a rolar



Pág. 19



Economia

TACV em risco de perder certificado de operador aéreo

Págs. 8 e 7

TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

- ▬ Receitas e Dicas
- ▬ Passatempo



Geringonça em São Vicente?

Augusto Neves por um fio

A situação pós eleitoral em São Vicente está em vias de conhecer dias conturbados. Nem a UCID nem o PAICV se mostram dispostos a viabilizar a continuação de Augusto Neves na Câmara Municipal, vencedor das eleições de 25 de Outubro com maioria relativa. Neste momento, fala-se numa “frente” contra Neves e o MpD.

João Almeida Medina e Redacção

A UCID e o PAICV poderão juntar-se na formação de um “bloco único” contra o MpD e Augusto Neves na Câmara Municipal de São Vicente. A poucos dias de começar a posse dos novos órgãos do poder local, eleitos a 25 de Outubro, até ontem, pelo menos, não era clara de que forma esse “bloco único”, a formar pela UCID e o PAICV, irá constituir-se e funcionar.

Cada um com os seus motivos, Augusto Neves surge como um autarca politicamente isolado. António Monteiro, líder da UCID, segunda força política mais votada em São Vicente, admitiu negociar com o MpD a nível nacional, com a condição de Augusto Neves não fazer parte das conversações.

Da parte do PAICV, um alto dirigente assegurou ao A NA-

ÇÃO que esse partido descarta qualquer negociação com Augusto Neves, tendo em conta a sua postura “arrogante” e de permanente “hostilidade” em relação ao PAICV.

Por seu turno, o líder do PAICV em São Vicente, Alcides Graça, que está a ser criticado por adversários internos, manda dizer aos seus críticos que o mais importante neste momento “é ter maturidade política suficiente” para encontrar a solução para governar São Vicente, onde o seu partido elegeu dois vereadores, a UCID três e o MpD quatro.

Ao A NAÇÃO, Alcides Graça não descartou um acordo com a UCID para encontrar equilíbrios tanto na Câmara Municipal como na Assembleia Municipal. Possibilidade essa que o presidente da UCID, An-



tónio Monteiro, admitiu também em entrevista à Rádio de Cabo Verde no início desta semana.

As negociações parecem estar numa fase ainda embrionária mas, ao que tudo indica, nem o PAICV nem a UCID não se mostram dispostos a facilitar a vida a Augusto Neves (MpD). O mais provável é que o PAICV e a UCID avancem para um “bloco único” de cinco vereadores contra qua-

tro do MpD e montar uma espécie de executivo camarário e uma assembleia não-alinhadas com o edil eleito.

Nesse caso, Augusto Neves ficaria numa posição muito frágil, pois, não tendo maioria para aprovar nada nem na Câmara Municipal nem na Assembleia Municipal, teria de se submeter aos “caprichos” dos seus opositores. Não sendo Neves político para esse tipo de amarras, sobretu-

do por parte de quem já o catalogou de corrupto, a tensão política tende a subir de tom. Os dias próximos indicarão a que nível esta tensão poderá chegar.

A posse dos novos órgãos do poder local começa já na segunda-feira, 9, estender-se-á até o dia 20. Até lá terá de ser encontrada uma “solução” para governar São Vicente, a segunda mais importante câmara do país.

Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIII | Nº 688 | 05 de Novembro de 2020 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX)

Director: Alexandre Semedo (Maio) | **Director de Produção:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida, Gisela Coelho e João Almeida | **Jornalistas:** Jason Fortes (São Vicente), Natalina Andrade (Fogo) e Silvino Monteiro (Interior Santiago) | **Jornalistas Estagiários:** Alaídes Borges (Santa Catarina), Anícia da Veiga (São Miguel), Carlos Alves (Boa Vista), Crislene Brito (São Nicolau), Miriam Brito (Santiago Sul), Ricénio Lima (Santo Antão), Romice Monteiro (Brava) e Suíla Rodrigues (Sal) | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Arsénio Fermino de Pina, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Técnicos Multimédia:** Hélio Barros | **Comercial & Marketing:** Maggy Fragoso (Negócios Digitais), Edmira Correia (Facturação e Cobranças), Marlene Carvalho e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanao@anacao.cv (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** EGF - Empresa Gráfica Funchalense | **Tiragem:** 3.500 Exemplares



www.anacao.cv

PAICV em São Vicente sob brasa

Críticos querem demissão de Alcides Graça

Os contestatários do dirigente regional do PAICV entendem que não há volta a dar aos números das últimas autárquicas e que Alcides Graça deveria tirar as próprias ilações. Fazem as contas e consideram que um partido do arco do poder como o PAICV não se pode contentar em ocupar o terceiro lugar, por três eleições consecutivas, num concelho tão importante como São Vicente.

Para piorar, pessoas próximas de Nilton Silva, que disputou a presidência da CRP contra Graça, reiteram que, de 2016 para 2020, o PAICV cresceu apenas 400 votos, passando de cerca de 5400 para 5800. Resultado “irrisório”, quando, neste mesmo período, a UCID se consolida como a segunda força política em São Vicente atrás do MpD, ganhou mais de 2000 votos, aproximando-se dos 10 mil no total.

Os sucessivos “descalabros” do PAICV desde 2016 para cá têm sido motivo de intensa troca em grupos de militantes tamarinas nas redes sociais, onde não falta quem peça a “cabeça” de Alcides Graças. Entretanto, o presidente da CRP do



Opositores internos do presidente da Comissão Política Regional (CPR) do PAICV em São Vicente pedem a demissão de Alcides Graça por causa do “descalabro” nas eleições municipais de 25 de Outubro. Mas Graça faz finca-pé e afirma que não vê nenhum motivo para abandonar o barco nesta altura.

João Almeida Medina

PAICV em São Vicente não vê qualquer motivo para colocar o lugar à disposição.

“Seria imprudente pensar em demitir-me, mesmo porque não há razão para tal. Escolhemos um candidato consensual, não seria bom fazer eleições internas neste momento

quando estamos muito próximos das legislativas e não considero que os resultados das autárquicas sejam tão desastrosos ao ponto de me levar a colocar o cargo à disposição”, responde Alcides Graça, quando confrontado com a posição dos contestatários.

Escondem e criticam depois

Alcides Graça admite que o PAICV “cresceu pouco” no terceiro maior círculo eleitoral do país, mas que a culpa não lhe deve ser imputada. “Não ganhámos, como desejávamos, mas também temos de valori-

zar o facto de o PAICV ter contribuído para que o MpD perdesse a governação da Câmara Municipal de São Vicente. Se há coisas que correram mal é porque o partido não esteve na máxima força no terreno. Há pessoas com responsabilidade dentro da estrutura do partido que preferiram ficar em casa, nem sequer mobilizaram os próprios familiares a votar, pelo que não aceito que me imputem os encargos”, expressa o dirigente.

Aos opositores, Alcides Graça recomenda que façam uma análise mais serena e tentem encontrar as reais razões para as sucessivas derrotas do PAICV em São Vicente.

“Certamente, a fratura interna que persiste desde 2011 ajuda a explicar parte disso, porque muita gente não ajuda e depois fica na posição confortável de criticar. O PAICV é de todos nós e quem quiser contribuir terá de fazê-lo em tempo útil e no local próprio. Nunca fechamos a porta a ninguém, mas também já não faço o discurso de coesão interna, pois cada um sabe das suas responsabilidades”.

PAICV Porto Novo reúne-se para fazer contas à vida

Em ponto de brasa está também o PAICV Porto Novo, cujo Conselho de Sector reúne-se, neste sábado, 7, para analisar o que correu mal nas autárquicas. Para já, a visada é a primeira secretária do partido, Elisa Pinheiro, a quem alguns militantes acusam de não ter assumido as suas responsabilidades durante a campanha eleitoral.

Mais por não participar no contacto directo com os candidatos e o eleitorado, Elisa Pinheiro responde que fez a parte que cabia enquanto responsável local do partido, com as limitações com que teve de lidar

por causa da pandemia.

“Estive ausente desde Fevereiro porque viajei com os meus pais, logo surgiu a pandemia e só pude regressar nas vésperas das eleições. Ainda assim, fiz tudo aquilo que era possível para ajudar as candidaturas. Só não pude participar na campanha porta-a-porta porque, estando grávida, fui aconselhada pelos médicos a não fazer isso por causa do risco de contágio”, informa Pinheiro.

Seja como for, a dirigente entende que ninguém de boa-fé lhe pode apontar o dedo, pois ela não era a candidata nem foi

quem escolheu os cabeças de lista.

“Só por má-fé podem tentar pôr em causa o que fiz. Estive a apoiar, mas a candidatura tem uma equipa de campanha, com director e mandatário, e eu não era nem uma nem outra coisa. Também não escolhi os cabeças de lista, porque esta é uma responsabilidade da Comissão Política Regional, portanto não assumo o peso de uma derrota que não é minha”, fecha Pinheiro.

O balanço das eleições em que o PAICV ficou muito atrás do MpD far-se-á na reunião deste sábado e o lavar da roupa também. JAM



Elisa Pinheiro

Novo capítulo do caso “Fundo do Ambiente”

Moisés Borges apresenta queixa contra Miguel Monteiro



Moisés Borges

Miguel Monteiro

O caso relacionado com o Fundo do Ambiente promete novos capítulos. Moisés Borges, um dos arguidos do processo arquivado recentemente pelo Ministério Público, resolveu contra-atacar. O alvo é o deputado do MpD, Miguel Monteiro, que tinha apresentado uma queixa junto da Procuradoria Geral da República (PGR), denunciando alegados casos de má gestão desse fundo.

Na semana passada, a advogada Ana Cristina Hopffer Almada, representante de Borges, deu entrada na PGR de uma queixa solicitando o “competen-

Moralizado com o despacho de arquivamento do processo “Fundo do Ambiente” pelo Ministério Público, o deputado Moisés Borges, do PAICV, decidiu avançar com uma queixa contra Miguel Monteiro, deputado do MpD, por injúria e difamação. O visado diz que o ex-director-geral do Ambiente não vai limpar a imagem à sua custa.

Daniel Almeida

te” procedimento criminal contra o antigo secretário geral do MpD e deputado por esse partido, por alegadas situações de “injúria” e “difamação” contra o seu constituinte.

Conforme a queixa, que A NA-

ÇÃO teve acesso, logo após ter sido notificado sobre o despacho de arquivamento do processo “Fundo do Ambiente”, Moisés Borges solicitou a consulta dos autos. Nessa consulta, o agora queixoso diz que lhe foram im-

putados vários crimes que beliscaram a sua reputação, a sua honra e o seu bom nome.

Borges leu nos autos que Miguel Monteiro lhe tinha acusado, enquanto director-geral do Ambiente, de ter feito transfe-

rência para associações, “algumas criadas, expressamente, para este efeito de ‘comprar’ voto interno”, realçando que “neste processo de transferências para as associações, Moisés Borges terá utilizado a sua conta pessoal/esposa, ascendendo a cerca de 40.000 contos”.

Estas e outras acusações feitas por Miguel Monteiro na sua queixa apresentada na PGR, em Outubro de 2015, deixam entender que Moisés Borges terá, alegadamente, cometido os crimes de peculato, por ter usado dinheiro do Fundo do Ambiente para a compra de votos, de in-

Moisés Borges continua na berlinda

fidelidade, de corrupção activa e de crime eleitoral de coacção ou artifício fraudulento sobre o eleitor.

O antigo director-geral do Ambiente afirma na sua queixa contra Miguel Monteiro que, na sequência da abertura da instrução sobre o processo “Fundo do Ambiente”, começaram “os confrades” do deputado do MpD a acusá-lo, “pública e expressivamente”, de “corrupto”.

Moisés Borges considera ainda que, por conta da denúncia feita por Miguel Monteiro, e da instauração da instrução, para além da imputação de crimes vários ao ora queixoso, a reputação, a honra, o crédito, a consideração, a dignidade e o bom nome do mesmo, bem como da sua família, “sofreram um grande abalo” e que, incisivamente, a sua reputação profissional “sofreu uma denegrição tremenda”.

O deputado do PAICV e antigo director-geral do Ambiente afirma, na sua queixa, que a denúncia feita por Miguel Monteiro, que se provaram “falsas”, acabaram por atingir o seu desiderato: “denegriu” a sua imagem, o bom nome, o crédito, a integridade moral, a honra, a consideração, a reputação e dignidade pessoal, familiar, social, profissional e política. “As motivações do deputado ora denunciado foram, claramente, político-partidárias”.

Miguel Monteiro não desarma

Confrontado com o teor da queixa de Moisés Borges, o antigo secretário-geral do MpD diz que se pode considerar, desde já, a sua imunidade levantada, “uma vez que não fiz absolutamente nada de mal, nem de errado, quanto mais ilegal”.

Monteiro faz questão de lembrar que os crimes pararam de ser cometidos na sequência das denúncias. “Está lá no despacho de arquivamento do processo Fundo do Ambiente, que a partir

do momento que foram denunciados, quer por mim, quer por Manuel de Pina, os crimes pararam. Só isso já foi uma vantagem para todos os cabo-verdianos”.

“Eu fui à Procuradoria, e não fui à rádio e à televisão, denunciar aquilo que um ex-deputado do PAICV, me transmitiu, isto porque se sentiu lesado com a utilização de dinheiro do Fundo do Ambiente nas eleições internas desse partido”, afirmou.

O deputado do MpD afirma ainda que a investigação do Ministério Público “confirmou” que foram cometidas uma série de irregularidades e ilegalidades. “Simplesmente, na maior parte dos casos, os crimes prescreveram. Isto não quer dizer que não foi cometido crime”.

Monteiro lembra também que Moisés Borges assumiu que ainda tem uma quantia por justificar. “Ele diz que são 500 contos, mas não sei se 500, cinco mil ou 50 mil”.

“É uma vergonha e preciso ter muita capacidade para estar agora a apresentar uma queixa contra mim”, afirma Monteiro lembrando que ainda há um processo que corre no Tribunal de Contas, “onde se pede a devolução de 500 mil contos”.

O ex-secretário-geral do MpD lembra ainda que há vários processos relacionados com algumas associações que receberam dinheiro do Fundo do Ambiente, que ainda decorrem. “O despacho do Ministério Público faz alusão a essas associações onde foram cometidas ilegalidades”.

Miguel Monteiro considera que aquilo que Moisés Borges pretende fazer, “com o beneplácito” da presidente do PAICV, “é limpar a imagem para se manter como deputado”.

E por isso garante: “Ele está a querer limpar a imagem, com esta manobra, sabendo que o processo ainda não ficou concluído e que ele vai ser julgado, para querer mostrar que está limpo e ímpoluto. Não vai ser à minha custa”.

O despacho de arquivamento do processo “Fundo do Ambiente” do Ministério Público, que recai sobre uma queixa apresentada pelo presidente da Associação dos Municípios de Cabo Verde (ANMCV), Manuel de Pina, e outra do deputado do MpD, Miguel Monteiro, mantém Moisés Borges como arguido.

Dos autos, o MP diz que “não restam dúvidas” de como os arguidos Moisés Borges e Tatiana Neves - e bem assim o então ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, Antero Veiga - terão praticado actos contrários aos deveres do cargo, enquanto gestores da coisa pública, actos contrários aos princípios orientadores da atividade financeira pública, em violação clara, por exemplo, do princípio da legalidade”.

“No entanto, à exceção de uma única situação - relativamente ao arguido Moisés Borges, que será alvo do competente despacho de acusação -, não foi possível recolher qualquer elemento de prova no sentido de que essa violação dos deveres do cargo tenha ocorrido visando obter, para os mesmos ou para terceiros, dinheiro ou qualquer outra dádiva”, argumenta o despacho de arquivamento do processo relativo ao Fundo do Ambiente.

Origem de tudo

Moisés Borges foi indiciado de crime de peculato, porquanto, conforme denúncias,

pela sua conta bancária e da sua esposa terão passado mais de 40 milhões de escudos do Fundo do Ambiente.

“É certo que as contas bancárias tituladas pelo referido arguido registaram, pelo menos durante o período abrangido pela presente investigação, movimentos de quantias significativas, mas, à exceção de uma única situação - que será de seguida alvo do competente despacho de acusação -, não foi possível recolher prova ainda que indiciária, de como tais valores tenham provindo, ainda que indiretamente, de verbas do Fundo do Ambiente”, argumenta .

“Segundo o referido arguido, tais quantias terão sido fruto das poupanças que foi fazendo de valores recebidos não só a título de contrapartida de serviços privados de consultoria prestados a nível internacional, mas também a título de ajudas de custos que recebera nas diversas viagens internacionais em serviço que fizera, especialmente quando custeadas pela Organização das Nações Unidas - ONU”, esclarece.

No entanto, conclui o mesmo documento do MP, “mesmo que não se repute como absolutamente credíveis tais justificações, a verdade é que, pese embora as diligências feitas nesse sentido, não foi possível a comprovação de uma eventual proveniência criminosa desses valores - com exceção da situação que, conforme acima dissemos, será de seguida alvo do competente despacho de acusação”.

DA



TACV em risco de perder certificado de operador aéreo



A TACV está em risco de perder o Certificado de Operador Aéreo atribuído pela Agência de Aviação Civil (AAC), se não realizar, pelo menos, um voo até ao próximo dia 12 de Dezembro. A incógnita é: com que aviões?

Gisela Coelho

Sem voar há sete meses, alegadamente, por causa da covid-19 e outras razões menos claras, a TACV/CVA corre o risco de perder o Certificado de Operador Aéreo, atribuído pela AAC e que atesta a segurança enquanto companhia para poder operar. De acordo com as normas internacionais, esse certificado poderá ser-lhe retirado caso não efectuar, pelo menos, um voo, até 12 de Dezembro.

Segundo uma fonte do A NAÇÃO, muito bem posicionada, o Governo está a “pressionar” a companhia para “voar”, uma situação agora agravada devido ao “risco” iminente de ficar sem aquele importante certificado.

Contatada, a AAC, não confirmou, nem desmentiu a informação, limitando-se a dizer, que essa

agência “não pode dar informações sobre as suas reguladas” neste caso a TACV.

Fazendo fé nas nossas fontes, soube este semanário, que em cima da mesa pode estar a hipótese de realização de pelo menos um “voo charter”, comprado por agências de viagens, a fim de se cumprir a tal exigência da AAC, até 12 de Dezembro. Sabe o A NAÇÃO que a Icelandair quer alugar um dos seus próprios aviões para operacionalização desse “voo charter”.

Pressão do Governo

Entretanto, existe actualmente uma “grande pressão” do Governo junto da companhia para a retoma das operações. Especialmente agora quando faltam seis meses para as legislativas e depois dos “sinais” espelhados nas autárquicas de algum descontentamento dos cabo-verdianos em relação ao partido que sustenta o Governo, MpD.

À semelhança do que aconteceu na governação anterior, o dossiê TACV tem contribuído

também para o desgaste do actual executivo, que, volta e meia, é chamado a “injectar” avultadas somas no que resta da companhia de bandeira, sem que haja resultados palpáveis, à vista.

Sabe o A NAÇÃO que estão a ser tomadas providências para a venda de passagens da companhia, inclusive, as dívidas para com a “Sita”, sistema de venda e controlo de reservas já terão sido saldadas em Setembro passado, pois o contrato estava cortado por “incumprimento”.

Mas há ainda outras dívidas por saldar, nomeadamente com o serviço de handling, ASA, entre outros. A solução poderá passar por ir pagando as dívidas de forma “faseada” conforme a abertura dos destinos, a demanda e as condições sanitárias desses destinos.

Ao que tudo indica, a retoma, que eventualmente deverá acontecer em Dezembro, pode passar, inicialmente pela regresso aos mercados da “sodade” – Lisboa (Portugal), Paris (França) e, eventualmente, Boston.

Tudo hipóteses que estão em cima da mesa, mas que dependem da evolução da covid-19 e condições dos destinos em questão. Estas operações, a acontecerem, diz uma fonte, poderão avançar no “mínimo com 1 avião, no máximo 2”.



Aviões velhos

O que permanece incógnito é com que aviões. Isto porque, os três aparelhos afectos à TACV, alugados à Icelandair que estão retidos na Flórida, desde Julho passado, devido a desentendimentos entre o Governo e o maior accionista da empresa, a Loftleidir Cabo Verde.

Aviões esses, que, segundo uma fonte do A NAÇÃO, “não servem” e “nunca servirão” os interesses da TACV, nem como o modelo de negócio adoptado. “São três aviões descontinuados que gastam, por exemplo, três vezes mais combustível no percurso Lisboa-Sal-Fortaleza. Não são rentáveis”, sublinha.

Neste caso, pilotos ouvidos pelo A NAÇÃO lamentam que, a

verificar-se o regresso de algum avião da Icelandair, sejam, “mais uma vez” os “cabo-verdianos” a pagar por aviões “velhos”.

O certo é que a ausência de informações por parte do Governo sobre a real situação da companhia, continua a causar apreensão entre os funcionários, pessoal de terra ou de cabine. O lay-off foi inclusive prorrogado até Dezembro, conforme publicação recente no Boletim Oficial (B.O).

Mesmo o presidente do sindicato dos pilotos da TACV, Paulo Lima, contactado pelo A NAÇÃO, disse não saber nada de “novo” em relação ao futuro da companhia, nem quanto a uma eventual retoma das operações. Contudo, garantiu que esse sindicato aguarda há um mês por uma “audiência” solicitada à tutela das finanças e dos transportes, conforme uma carta enviada.

“Até hoje não responderam, já lá vai mais de um mês...O Governo não quer nada com o sindicato”, lamentou.

Mais um aval do Estado

Entretanto, o Governo já publicou também no B.O. a autorização de mais um aval do Estado para um empréstimo bancário de “emergência” no valor de 100 milhões de escudos, para pagamento de salários em atraso, junto da Caixa Económica de Cabo Verde.

A companhia aérea está há mais de sete meses sem actividade comercial, devido às restrições impostas para conter a covid-19. Na resolução do Conselho de Ministros, publicada esta terça-feira que aprova o aval do Estado ao empréstimo a conceder pela Caixa Económica, é referido que esse financiamento servirá “para fazer face ao pagamento de salários em atraso”. Este aval diz respeito a uma resolução do Governo que datava de 26 de Setembro e junta-se assim já aos vários avais garantidos pelo actual Governo.

O aval autorizado para este financiamento bancário é concedido pela Direcção-Geral do Tesouro, prevendo a validade de 12 meses, face ao período previsto para utilização e amortização do empréstimo.

Governo diz que decide futuro da TACV até fim do mês

O ministro dos Transportes e Turismo, Carlos Santos, disse ontem à RCV que, até final deste mês de Novembro, o Executivo deverá ter uma decisão quanto ao futuro da TACV/CVA. Até lá, adiantou, deverá estar concluído o processo de negociação com a Icelandair, maior accionista da TACV/CVA, detendo 51% do capital.

Aquele governante admitiu, entretanto, que a companhia vai precisar de injeção de dinheiro para o início das operações, mas não avançou detalhes. O pagamento

dos salários está para já assegurado, conforme revelou, depois de dois empréstimos, um de 100 mil contos junto da Caixa Económica e outro de 118 mil contos junto do Banco Internacional de Investimentos.

Desde que este Governo tomou posse, em 2016, já foram concedidos, pelo menos, seis avales, no montante global acima de 12 milhões de contos. Supostamente dinheiro que o Estado terá de assumir caso a entidade avalizada, a TACV/CVA, não conseguir cumprir a dívida contraída.

GC



Carlos Santos

TACV/CVA – Mais de 12 milhões de contos em avales do Estado

Ano	Montante
2016	3 milhões de contos
2017	4,6 milhões de contos
2018	550 mil contos
2019	2,6 milhões de contos
2020	1,3 milhões de contos

Suposta violação na Esquadra de Santa Catarina

Caso vai a julgamento no próximo dia 11 de Novembro



FOLHA POLICIAL

O julgamento do suposto caso de violação sexual e tortura na Esquadra da Polícia Nacional em Santa Catarina está marcado para a próxima semana. O caso aconteceu há um ano, quando uma jovem, que esteve detida, acusou os agentes em serviço de violação sexual, tortura e negação da justiça. A acusação recaiu sobre dois agentes, e um deles aguarda o julgamento em regime de prisão preventiva desde Outubro.

Silvino Monteiro

O Tribunal da Comarca de Santa Catarina marcou, para a próxima quarta-feira, 11, o julgamento do suposto caso de violação sexual de um agente da Polícia Nacional contra uma jovem detida na esquadra da cidade de Assomada. O caso será julgado por um tribunal colectivo composto por três juizes das comarcas de Tarrafal, Santa Cruz e São Domingos.

O caso remonta a 1 de Outubro de 2019, quando uma jo-

vem, que estava detida na esquadra de Assomada, supostamente por envolvimento numa briga em Ribeirão Manuel, denunciou, depois, publicamente, que teria sido alvo de agressão física, tortura e violação sexual por parte dos agentes que estavam de serviço naquele dia na Esquadra da PN, em Santa Catarina, de Santiago.

Face à gravidade das acusações e depois de uma onda de indignação de diferentes sectores da sociedade, o Ministé-

rio da Administração Interna, através da Direcção Nacional da PN, decidiu suspender os agentes em causa e mandou abrir um inquérito no sentido de apurar a veracidade das acusações.

Porém, em meados de Março deste ano, o relatório das investigações da PN sobre o caso aponta que, durante o inquérito, foram detectadas “inúmeras incongruências que podem colocar em questão a versão narrada pela vítima” e a eventualidade “do desfecho do processo resultar na absolvição do arguido com o fundamento no princípio ‘in dubio pro reo’”. A PN, na altura, recomendou que se aguardasse pelo resultado do teste ADN, que as autoridades cabo-verdianas mandaram fazer em Portugal.

Posição do Ministério Público

Por seu turno, o Ministério Público (MP) abriu uma investigação para apurar as veridades das acusações e, no dia 6 de Outubro de 2019, ordenou a detenção dos três agentes em causa. E o tribunal da Comarca de Santa de Catarina mandou o agente Adilson Staline Batista e os dois outros agentes aguardarem o desenrolar do processo em regime de prisão preventiva. Já em meados de Abril deste ano, o MP acusou dois arguidos, por “estarem fortemente indiciados” da prática de ilícitos criminais.

Ao arguido Adilson Staline Batista, que no dia dos factos exercia as funções de graduado de serviço na Esquadra Policial de Santa Catarina, actualmente em prisão preventiva, foi imputado, em autoria material, a prática de um crime de agressão sexual com penetração previsto, um crime de prevaricação de funcionário e outro de abuso de poder.

Já ao arguido Valdir Fernan-

des, agente da PN, que à data dos factos exercia funções na Esquadra Policial de Santa Catarina, actualmente sujeito à medida de coacção de apresentação periódica às autoridades e TIR, foi imputado a prática de um crime de tortura e tratamento cruel.

PJ portuguesa confirma acto sexual

O relatório da Polícia Científica Portuguesa (PJ), divulgado no início de Junho deste ano, confirma que houve acto sexual entre o agente da PN e a queixosa, uma vez que foram encontrados vestígios biológicos compatíveis com o ADN do agente em questão nas amostras recolhidas para análise laboratorial.

Entretanto, ainda em Junho do corrente ano, a queixosa entrou com um pedido de desistência do procedimento de queixa relativamente ao crime de agressão sexual com penetração, no tribunal, mediante o pagamento de uma indemnização no valor de 800 mil escudos por parte do acusado. Sendo assim, o arguido, que se encontra em prisão preventiva e sobre quem recaem acusações de agressão sexual, seria apenas julgado pelos crimes de prevaricação de funcionário e abuso de poder.

Outro agente supostamente envolvido vai responder por crimes de tortura e tratamento cruel e degradante. Esta retirada da queixa por parte da suposta vítima a troco de 800 contos provocou reações a favor e contra de diferentes atores da sociedade, sobretudo advogados.

Tribunal indefere o pedido

Em Setembro deste ano, o Tribunal de Santa Catarina indeferiu o pedido de homologação da desistência da supos-

ta ofendida. Em causa esteve a presunção, no acordo, de que o acusado seja posto em liberdade. De acordo com um despacho daquele tribunal, antes de ter sido notificado dos termos da declaração de desistência, o arguido adiantou-se a manifestar-se que “não se opõe à esta desistência”, solicitando que lhe seja substituída a medida de coacção prisão preventiva pela apresentação periódica.

Conforme o documento, “em nada se encontra vinculada a condição de pagar a quantia de 800 mil escudos à ofendida pela desistência”. A mesma fonte adianta igualmente que a suposta vítima “terá já recebido 400 mil escudos do arguido”, estando a aguardar pelo restante. Mas o tribunal esclarece ainda que pelo “requerimento do arguido, não se percebe que ele se propõe entregar à ofendida mais 400 mil escudos, passados 30 dias da sua soltura”.

Por outro lado, o tribunal entendeu que, atento à situação do arguido, pronunciado como autor de dois crimes cujo limite da pena de cada um é superior a três anos de prisão, não se pode ter por automático que, a homologação da desistência da ofendida, este tenha necessariamente que ser posto em liberdade. Aquela instância judicial convida o arguido a manifestar de acordo com a proposta apresentada pela ofendida, para que não fiquem dúvidas acerca da sua não oposição às condições propostas pela suposta vítima.

Tendo em conta as imprecisões verificadas, o tribunal decidiu indeferir o pedido de homologação da desistência da ofendida, justificando que os interesses desta, em termos de indemnização, devem ser “devidamente acautelados”, sob pena de “em tudo se pôr em causa a realização da Justiça, num acto precipitado de homologação judicial de desistência de queixa, com base num acordo impreciso”.

PUB



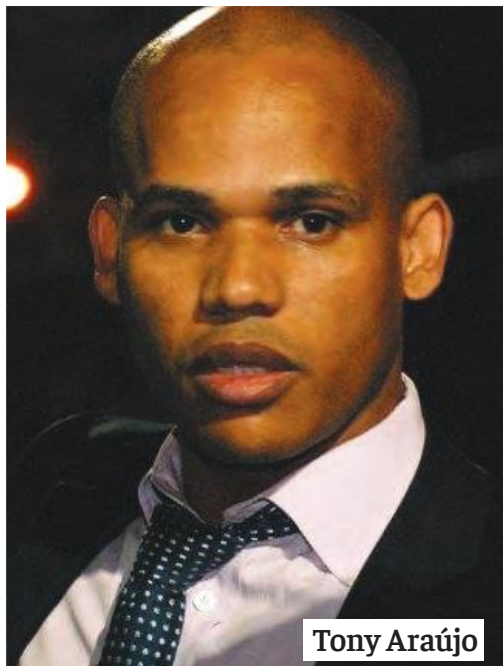
Uma editora de Cabo Verde para o Mundo



Cidadela - CP 690 - Praia
Ilha de Santiago - Cabo Verde
Praia: (+238) 2602690
geral@alfa.cv • www.alfa.cv



Wilson Fernandes



Tony Araújo



Jorge Soares



Tina Cardoso

Expectativas dos cabo-verdianos nos EUA

Maioria “torce” por Joe Biden

DIÁSPORA

Os cabo-verdianos residentes nos EUA (Estados Unidos da América) não afinam pelo mesmo diapasão, mas a maioria dos entrevistados do A NAÇÃO “torce e espera” que a dupla Joe Biden/Kamala Harris saia vencedora do pleito de terça-feira, 3 de Novembro.

Alexandre Semedo

Wilson Fernandes é cabo-verdiano, vice-presidente Regional da “Primerica Services” (uma Empresa de Assessoria Financeira), espera que o republicano Donald Trump – o Presidente-cessante – saia vencedor do pleito desta terça-feira, 3. “Biden pode ganhar o voto popular, mas, provavelmente, não conseguirá o colégio eleitoral”, prognostica.

Por sua vez, o economista Tony Araújo, residente em Boston, no estado de Massachusetts, palpita que o democrata Joe Biden será eleito como o novo Presidente dos EUA.

“Ele é mais carismático, melhor líder e está melhor posicionado para liderar um país que enfrenta grandes dificuldades económicas tais como: alto número de desemprego e uma pandemia que já resultou em mais de 235 mil mortes”, realça Araújo, frisando que a maioria dos eleitores quer um novo tipo de liderança.

“Em relação à comunidade cabo-Verdiana, a maioria, aliás, à semelhança dos outros imigrantes, tendem votar a fa-

vor do Partido Democrata e do ‘ticket’ Biden/Harris, já que, “o programa e a plataforma eleitoralis desta chapa tendem favorecer os imigrantes, designadamente, nos itens da política migratória, educação e saúde”.

“Maioria no Senado e no Congresso”

Jorge Soares, jornalista, com residência em Orlando (na Flórida), está “torcendo” por uma vitória do Partido Democrata, não só com Joe Biden na Casa Branca, mas, também, com uma maioria no Senado e no Congresso.

“É dessa forma que poderemos ver mudanças, combater covid-19, consolidar a economia e erguer uma série de políticas mais humanas”, sentencia Soares.

Dos diálogos que tem tido com os compatriotas e pessoas próximas, Jorge Soares vê um crescente engajamento da co-

munidade cabo-verdiana nestas eleições.

“A nossa nossa comunidade, pouco a pouco, está conquistando e consolidando o seu espaço na política norte-americana”, avalia Soares.

Já Tina Cardoso, representante do “City Council” (Conselho Municipal da Cidade de Brockton), entende que, caso Biden seja eleito, haverá “um renascimento de esperanças” no seio dos imigrantes – cabo-verdianos e não só.

“A comunidade cabo-verdiana deve estar melhor informada, mais engajada e envolvida na vida política e comunitária, de modo a definir uma plataforma unificada contra as desigualdades existentes, defende Cardoso.

“Ajuda financeira chegou num momento crucial”

Djanine Freire é bancária e mora na cidade de Brockton. “Eu

acredito que a maioria dos cabo-verdianos votou nos republicanos, embora o aspecto económico tenha um grande impacto nas escolhas e decisões políticas da comunidade”, considera.

No entendimento de Freire, os patrícios, regra geral, “não observam o desempenho geral” da presidência de Donald Trump, mas “avaliam a ajuda financeira que receberam” do Governo, especialmente, os mil e 200 dólares enviados à “maioria das famílias de baixa renda, como parte do estímulo económico.

E justifica: “A ajuda financeira chegou num momento crucial que os nossos conterrâneos estavam atravessando durante a pandemia. A maioria das famílias não estava à espera desta ajuda, que acabou por ajudá-las num momento crucial das suas vidas, e ao mesmo tempo também elas, as famílias, por sua vez, ajudaram muito dos seus familiares em Cabo Verde.

“Trump tem sido muito hostil aos imigrantes”

Dana Ribeiro, cabo-verdiana de terceira geração, moradora e ex-vereadora de New Bedford, espera e acredita, também, que a chapa Biden/Harris será a vencedora.

“A maioria de nós, cabo-verdianos, tende a votar no Partido Democrata, em bloco, pelos seguintes motivos: por ser uma comunidade de imigrantes; e por Trump ter sido muito hostil à comunidade de imigrantes”, justifica, realçando que “a hostilidade” de Trump “é algo que preocupa muito a nossa comunidade”.

Além disso – prossegue Dana -, a comunidade cabo-verdiana “respeita, até hoje, o legado de Obama como um Presidente”, que, “infelizmente, Trump” fez “todo o possível para se desfazer dele”.

Dana Ribeiro destaca a “consciência política” dos patrícios, especialmente, das mulheres. “O Gabinete do Presidente Trump tem sido muito hostil aos imigrantes, principalmente, em relação às mulheres e dos seus direitos de escolha”, salienta.



Djanine Freire



Dana Ribeiro



Flávio Barros



Raquel Sousa Antunes

Biden/Harris à frente

Tudo indica que “há fortes possibilidades” de a dupla Joe Biden/Kamala Harris ser eleita, respectivamente, Presidente e vice-Presidente dos Estados Unidos da América (EUA).

No momento do fecho desta edição – noite de quarta-feira, 4 -, o antigo vice-Presidente de Barack Obama, estava a liderar em Arizona; Wisconsin; Nevada; Maine; e prestes a ganhar a liderança no Estado de Michigan (que conta 16 votos eleitorais).

Com a soma de 248 votos eleito-

rais ganhos (no começo da noite do dia 4), a expectativa de Biden e seus apoiantes, é ganhar mais 22 votos eleitorais, totalizando os necessários 270 votos para ganhar a Eleição Presidencial nos EUA. Matematicamente falando, e salvo alguma reviravolta, Biden “está com mais chances de ganhar” as Presidenciais.

O Presidente cessante – e candidato à sua própria sucessão -, Donald Trump, acumulava – até ao princípio da noite de quarta-feira -, 214 votos eleitorais, com a possibili-

dade de adicionar Pensilvânia (20 votos eleitorais); Carolina do Norte (15); e Geórgia (16 votos eleitorais).

Ainda pendente estão, também, os resultados do estado de Pensilvânia, Carolina do Norte e Geórgia. Contudo, Biden sairá vencedor, mesmo perdendo na Pensilvânia, Carolina do Norte e Geórgia. Aliás, neste momento, aguarda-se que Trump avance para uma batalha jurídica no sentido de contestar os votos por correio, alegando fraude eleitoral. AS

Esperança e motivação

Residente em Boston, Flávio Barros espera que Biden saia vencedor.

“A maioria da comunidade cabo-verdiana apoia o Partido Democrata e Joe Biden. Aqueles que não entendem, realmente, como funciona a política e a situação em que se encontram os EUA, tendem a apoiar o presidente Trump”, aponta.

Raquel Sousa Antunes reside em New Bedford, mais concretamente, em Massachusetts, e preside a Associação Cabo-Verdiana de New Bedford. Como diz, a expectativa é boa.

“No meio da nossa comunidade, vi, desta vez, mais motivação e corrida às urnas. Podia ser até melhor. Mas, levando em conta que muitos deixam para o último dia e outros tantos já não acreditam na política, houve uma razoável e aceitável participação”, avalia.

Sousa Antunes entende que “a luta e a ansiedade pela melhoria de vida dos imigrantes” serviram de estímulo neste pleito. “Tirar Trump do Governo foi a esperança e a motivação par muitos cabo-verdianos irem às urnas”, conclui Raquel Antunes.



Basquetebol

Trovoada acusa FIBA de irresponsabilidade e de passar por cima das federações africanas

O seleccionador nacional de basquetebol, Emanuel Trovoada, acusou a Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) de ser irresponsável e estar a passar por cima de todas as federações africanas da modalidade. Tendo em conta o contexto actual de pandemia, esse técnico diz que não estão reunidas as mínimas condições para se organizar o torneio da fase final da qualificação para o Afrobasket 2021, agendado para o final deste mês de Novembro.

Jason Fortes

Emanuel Trovoada, em entrevista ao A NAÇÃO, chama de irresponsável a FIBA e ainda acusa o organismo de estar a passar por cima de todas as federações africanas de basquetebol. Isto a propósito do torneio de acesso à fase final de qualificação para o Afrobasket 2021, que decorreu nos Camarões em Outubro passado.

“Uma das grandes dificuldades foi termos estado num país onde ainda não se acredita no vírus. Acredito que isto pode vir a repetir-se. A FIBA está a ser irresponsável ao passar por cima de todas as federações. Eles não estiveram presentes nesta eliminatória. Mandaram a federação camaronesa e os árbitros que vinham da Costa do Marfim. Dos elementos da FIBA África que organizaram a prova, ninguém pôs lá os pés”, diz Emanuel Trovoada.

Este técnico diz que a comitiva cabo-verdiana vivenciou uma situação caótica nos Camarões e até levanta a possibilidade de Joel Almeida ter contraído o vírus no quarto do hotel onde estiveram hospedados.

“Nós chegámos aos Cama-

rões onde estava definido que um autocarro fosse buscar-nos só isolado para nós. Os motoristas não usavam máscaras, simplesmente não acreditam na existência do vírus. Quem me garante que o Joel não contraiu o vírus no quarto? Os funcionários andavam sem máscaras, chegavam ao hotel e, à nossa frente, é que punham as máscaras, mas os contactos dos dedos e mãos ficavam no hotel”, expõe.

Por conta disso, este responsável destaca ainda que, para evitar o risco de contágio, os jogadores e o staff técnico passaram a limpar os respectivos quartos.

Sem condições para o torneio

Entre 27 e 29 de Novembro, Cabo Verde viaja até ao Egipto, para disputar o torneio da fase final da qualificação para o Afrobasket 2021. Emanuel Trovoada diz que recentemente esteve à conversa com alguns treinadores e dirigentes das selecções de moçambique e Angola, os quais são unânimes de que não há condições para a realização desse torneio no



Cabo Verde encara objectivo Afrobasket com responsabilidade

Pese embora o contexto de pandemia, a selecção cabo-verdiana de basquetebol vai encarar o objectivo de se qualificar para o Afrobasket com responsabilidade. A garantia é dada pelo seu técnico, Emanuel Trovoada.

Recorde-se que nesse torneio da fase final de qualificação, Cabo Verde está inserido no mesmo grupo de Marrocos, Egipto e Uganda.

“Sabemos que estamos num dos grupos mais fortes com Marrocos e Egipto, que estão no top5 de África e Uganda que foi uma seleção que, no ultimo Afrobasket, obrigou Angola a um prolongamento. Mas, estamos a trabalhar há muito tempo para nos conhecermos bem e estudarmos adequadamente para depois podermos concretizar o nosso objectivo, com responsabilidade e respeito”.

Desfalque

No último torneio, por motivos diver-

sos, Cabo Verde viu-se desfalcado de jogadores com um papel importante no grupo de trabalho. Entre eles, Ivan Almeida, Joel Almeida e Kévin Coronel.

No caso de Ivan Almeida, devido à lesão e o seu irmão porque testou positivo à covid-19. Segundo Trovoada, este último já está recuperado. O irmão, “El Condor”, está recuperando aos poucos da lesão e pode vir a ser escalado para os próximos embates.

Em relação a Kévin Coronel, este acabou por não ser dispensado pela sua equipa na fase anterior do torneio. Trata-se de um problema que Trovoada acredita que não se vai repetir, tendo em conta as regras da FIBA e o trabalho que a Federação Cabo-verdiana de Basquetebol está a fazer junto da sua congénere de Espanha.

“As janelas da FIBA são claras. Ele (Kévin) mudou-se para uma equipa nova e neste momento encontra-se a jogar em Espanha. Ele quando assinou o seu contrato, informou o clube daquela eliminatória

e, à ultima da hora, o clube resolve não o deixar participar no último torneio. Desta vez, a nossa selecção está a trabalhar com a Federação de Basquetebol da Espanha e a lei é clara: nas janelas FIBA os clubes tem que libertar os jogadores”.

O estágio da selecção nacional teve início esta semana com a desinfestação do ginásio de musculação para que se possa começar o trabalho de recuperação dos atletas. Também foi realizado um encontro com o Instituto do Desporto e da Juventude para que sejam criadas condições.

“Todos os parâmetros dos testes covid-19 que temos que fazer (dois por semana), são encargos das federações que a FIBA não vê. Para termos essa cautela há alguns atletas que vieram que já estão neste momento de recuperação médica com pequenas lesões”, conclui Trovoada.

O torneio da fase final da qualificação para o Afrobasket 2021 decorre no Egipto entre os 27 e 29 de Novembro do corrente.

JF

contexto actual de pandemia.

“Mas isto está a acontecer apenas aqui na África, porque, na Europa, a França cancelou o campeonato, Portugal está em risco de cancelar e Espanha igualmente. Porquê nós, que temos menos recursos e que precisamos de salvar vidas, estamos a pôr as pessoas em risco? Eu sou uma pessoa de risco e no staff técnico há mais pessoas de risco”.

Mas a preocupação do seleccionador nacional não se prende apenas com a questão do vírus. Também tem a ver com a carga física imposta aos atletas, numa altura em que muitos se encontram parados.

“Dizia-me um dirigente de Angola, que ali nem sequer começaram a treinar, nem sequer existe campeonato, as equipas estão paradas. Podem aparecer lesões musculares porque as pessoas num mês têm que ir preparar para jogar três dias seguidos, o que não é fácil”, acrescenta.



PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde



Marcando a diferença
desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornal.anacao.cv@gmail.com
www.anacao.cv

Recusa de vistos a atletas da selecção de andebol causa indignação



Frederic Mbassa



Nelson Martins



Josimar Tavares

A recusa de vistos a três atletas da selecção nacional de andebol pelo Centro Comum de Vistos (CCV) está a causar forte indignação da federação da modalidade, do Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ), bem como dos próprios atletas. O CCV terá alegado que o objectivo da viagem e as condições para a estadia prevista não eram viáveis.

Jason Fortes



Josimar Tavares “Lenine” (Desportivo da Praia), Júnior Soares e Fred Wilson dos Santos (ambos do Atlético do Mindelo) viram recusados os vistos para entrar em Portugal. Assim, não puderam participar no estágio de preparação para o Mundial que teve início esta semana em Portugal.

Tanto a Federação Cabo-verdiana de Andebol (FCA), como o Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ) já manifestaram a sua estranheza e indignação com a situação.

“Estamos totalmente solidários com a reivindicação dos atletas. Também estamos indignados com a situação, pois é

a concretização de um sonho, tanto para os atletas, como para o país, para os cabo-verdianos e para o IDJ”, disse ao A NAÇÃO o presidente desse instituto, Frederic Mbassa.

O mesmo sentimento foi manifestado pelo presidente da FCA, Nelson Martins, que em declarações à Inforpress, disse que a federação já encetou todos os contactos necessários para que os atletas em causa possam integrar os treinos de preparação na cidade do Porto para a inédita participação de Cabo Verde no Mundial de andebol.

Aquele responsável classifica, mesmo, de “falta de respeito” e “humilhação” para os

atletas e para o povo cabo-verdiano “este soco no estômago”, alegando que estava muito optimista e muito animado.

Visto considerado desafio

Conforme apuramos, a questão dos vistos sempre foi tida pelo IDJ como o principal desafio, pelo que, antecipadamente, foi solicitado um encontro com as autoridades portuguesas juntamente com o Ministro do Desporto, Fernando Elísio Freire, a fim de poder preparar todos os documentos necessários para que todo o processo ocorresse de forma assertiva, sendo uma

missão de carácter oficial.

Neste sentido, o IDJ lamenta que só nas vésperas da partida para o estágio em Portugal (dia 30 de Outubro de 2020) é que recebeu a informação de que apenas foram colocados vistos a uma parte da delegação ficando de fora os atletas.

Condições de estadia inviáveis

Segundo Lenine, um dos atletas visados, o CCV alegou que o objectivo da viagem e as condições para a estadia prevista não eram viáveis.

Impossibilitados de fazer o estágio, os três atletas pode-

rão vir a ficar de fora das contas do seleccionador nacional para o Mundial de 2021, em Janeiro.

Na semana passada, durante a apresentação da missão para o Mundial 2021, o Governo comprometeu-se em assegurar todas as condições, inclusive o reforço de meios financeiros para que a equipa nacional esteja à altura desta prova mundial.

O 27º Campeonato do Mundo vai ser disputado de 13 a 31 de Janeiro no Egipto. Cabo Verde integra o Grupo A do Mundial 2021, onde tem a companhia das selecções nacionais da Alemanha, da Hungria e do Uruguai.

Covid-19

Já é obrigatório o uso de máscaras na via pública

A situação da covid-19 em Cabo Verde está a ser encarada, nesta fase, com alguma tendência estacionária, tendo em conta o abrandamento dos novos casos nos últimos dias, embora com reservas. Mesmo assim, nas ilhas de Santiago e Fogo mantêm o Estado de Calamidade e as restantes continuam sob contingência sanitária. Já é obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos, abertos ou fechados, incluindo na via pública.

Natalina Andrade



Ao contrário daquilo que se previa, em consequência da campanha eleitoral, os números da covid-19 têm-se revelado estacionários, com excepção da ilha do Fogo, agora o segundo foco da pandemia no país.

Ainda assim, a partir desta quinta-feira, 05, o uso de máscaras deixa de ser um dever cívico para se tornar uma obrigatoriedade legal, sob pena de os incumpridores serem multados em valores que podem chegar aos 15 mil escudos.

A medida aplica-se a todos os espaços públicos, abertos e fechados, bem como na via pública. Estão isentas desta obrigatoriedade crianças até os dez anos, pessoas com deficiência cognitiva de desenvolvimento ou perturbações psíquicas, bem como para quem pratica actividade física, desde que cumprido o distanciamento físico.

Santiago e Fogo mantêm Estado de Calamidade

No passado dia 01 de Novembro, o Governo decidiu

pela prorrogação do Estado de Calamidade nas ilhas do Fogo e de Santiago, os dois maiores focos da doença no país, por um período de 14 dias, embora com alívio das restrições.

Nestas duas ilhas já se pode, por exemplo, ir à praia de mar, embora com horários definidos, entre as 6h e às 10h da manhã e entre 12h e às 15h.

Nas restantes ilhas, prevalece o Estado de Contingência, também com o desagravamento das medidas restritivas. A frequência das zonas balneares continua fixada entre as 6h e as 18 horas.

Os convívios em residências particulares, antes proibida, agora podem acontecer, desde que em contexto intrafamiliar e com a participação máxima de dez pessoas.

O atendimento nos restaurantes passa a ser possível até às 23:00 nas ilhas de Santiago e do Fogo, e até às 23:59 nas restantes ilhas, passando as padarias a poder funcionar até às 21:00 e os comércios até às 20:30.

Números continuam a aumentar em São Filipe

Nos últimos dias, o município de São Filipe, ilha do Fogo, deu um salto para o epicentro da pandemia em Cabo Verde, chegando, durante vários dias, a registar mais casos do que a Cidade da Praia.

Desde a passada quarta-feira, 28, o concelho registou 156 novos casos de infecção, mais 29 em comparação com a capital do país, no mesmo período.

Os dados desta terça-feira, 03, apontavam para mais 26 casos positivos, elevando para 418 número de infecções no município,

à frente de Mosteiros com 173 casos e, por último, Santa Catarina, onde já se registou 20 casos. A ilha tem um total de 611 casos, dos quais 158 estão activos.

No panorama nacional, o país conta com um acúmulo de 8944 casos registados desde Março do ano corrente, dos quais 8155 estão recuperados, 95 foram a óbito, dois transferidos para os países de origem dos pacientes.

Até esta quarta-feira, 04, continuavam activos um total de 692 casos.

NA

Jorge Barreto assume Direcção Nacional da Saúde

O infectologista Jorge Noel Barreto é o escolhido do Ministério da Saúde para suceder Artur Correia no cargo de Director Nacional da Saúde. Barreto assume o cargo a partir desta sexta-feira, 06.

O anúncio foi feito pelo ministro da tutela, Arlindo do Rosário, durante a sua visita à ilha do Fogo. Segundo o governante, Jorge Barreto

tem sido a ligação mais directa aos serviços nacionais de saúde, pelo que faz todo o sentido que seja ele a suceder Correia, que se encontra em processo de reforma.

Até então, o infectologista desempenhava a função de director do Serviço de Prevenção e Controlo de Doenças do Ministério da Saúde.

NA



OPINIÃO



António Carlos Gomes

Legislativas 2021

Levarei em divida conta a Plataforma Eleitoral que: 1) Coloca a equidade no vértice da pirâmide dos princípios orientadores

(...) fazer da equidade um valor supremo espelhado nas políticas económicas está ao nosso alcance. Basta, para o efeito, ter presente que nem todas as pessoas têm as mesmas necessidades e dificuldades de acesso a bens de saúde, de cultura, enfim ao mínimo vital indispensável para uma vida vivida com tranquilidade

A interrupção da transmissão intergeracional da desigualdade só pode ser feita através da equidade porquanto é o único princípio que permite a remoção de barreiras culturais, sociais e económicas que impedem o individuo de família ou de bairro pobre de realizar o seu potencial. Assim sendo e, sempre que haja impedimentos na realização do potencial individual, o desenvolvimento não ocorre. Por esta razão, todos os governos que as urnas nos ditarem devem, independentemente dos fundamentos filosóficos que sustentam a respetiva escolha económica, ponderar, com o rigor necessário, as políticas e ações que, com razoabilidade se pode prever que violam, liminarmente, isto é, na fase de conceção, o princípio da equidade e os direitos sociais básicos bloqueando a participação e o acesso a bens e serviços públicos indispensáveis para uma vida digna.

Em consciência, não se pode dizer que tal ponderação tenha sido preocupação dos Governos nos últimos anos porquanto as políticas económicas executadas não conseguiram incluir socialmente, culturalmente e economicamente determinadas pessoas e comunidades. Para o efeito, basta lembrar que ainda existem comunidades, cuja existên-

cia antecede o 5 de julho, que ainda não tiveram acesso a água, eletricidade, sinais da radio, da televisão, da rede móvel e, obviamente, a internet. Em suma, há comunidades a quem o espírito de 5 de julho ainda não chegou porque foram, sistematicamente, excluídas do processo de desenvolvimento.

Incluir as pessoas e as comunidades até aqui excluídas dos ganhos da sociedade passa por ousarmos transitar do discurso e da prática da igualdade para o da equidade tendo em conta os contextos sociais, culturais, ambientais e económicos dos nossos concidadãos que, até aqui, estão fora do processo de desenvolvimento. Isto é, será preciso fazer uma outra valoração do binómio equidade/igualdade, em Cabo Verde. E isso obriga-nos a uma reconceptualização, por exemplo, do mérito que não toma em consideração apenas as condições de chegada, mas que valoriza as de partida e de percurso, a história do individuo e o contexto sociocultural em que vive. Isto é, um conceito de mérito que valoriza o esforço e não, unicamente, o resultado. É esta ponderação, ausente nas políticas públicas atuais, que dá conteúdo à equidade.

No concreto, uma tal viragem significa uma pré-avaliação rigorosa do

impacto das opções políticas sobre as pessoas, sobre as comunidades, sobre os grupos sociais e uma prática sistemática de execução, imediata, de medidas compensatórias para cidadãos cuja situação se deteriorou em virtude de uma decisão política cujos efeitos, sobre o bem-estar, se sabe, de antemão, serão negativos para uma comunidade ou grupos sociais quaisquer. Um tal desiderato implica, ainda, que, no nosso País, o decisor político tenha a consciência da necessidade de mexer no sistema formal de privilégios inerentes a cargos públicos e instrumentalizar os ganhos desta medida no combate à exclusão social. E isso é, no contexto atual, um imperativo moral. O Governo garante salário, mas não tem que se preocupar com os subsídios que, na prática, não são outra coisa senão o enriquecimento de pessoas a coberto de um decreto-lei e que não encontra, nos princípios morais, quaisquer fundamentos porquanto de uma pobreza moral se trata. A economia é, na sua versão normativa, uma ciência moral. É esta moral que, perante o discurso de que Cabo Verde é um país pobre, nos conduz, todos nós, à questão fundamental: pobre pa kenha?

Mas a revisão dos subsídios e, já agora, a reforma das pensões, se nos

impõem, também, por imperativo de soberania porquanto dias virão em que os doadores nos imporão tais medidas.

Em suma, fazer da equidade um valor supremo espelhado nas políticas económicas está ao nosso alcance. Basta, para o efeito, ter presente que nem todas as pessoas têm as mesmas necessidades e dificuldades de acesso a bens de saúde, de cultura, enfim ao mínimo vital indispensável para uma vida vivida com tranquilidade. Esta verdade, leva-nos a uma outra questão fundamental: que significa, no contexto cabo-verdiano, uma sociedade justa para um diabético sem recursos? Para uma mãe aflita com filhos que exigem cuidados especiais? Para os residentes dos bairros de Ribeira de Craquinha e Pedra Rolada, de Covoada e de Queimada, de Jalalo Ramos e Cere-lho, de Bernardo e João Dias etc.?

É, em 2021, o meu voto será para a plataforma eleitoral que elevar a equidade ao vértice da pirâmide dos princípios que norteiam a escolha da política económica e social. Mas terá que ser algo de concreto e não apenas slogan de campanha como fez o MPD em 2016 e o PAICV nos anos que esteve no poder.

(Continua)

Cartas do Leitor

“Dirigentes da DNRE sob acusação de tráfico de influências e favorecimento”

Binter CV nega “benefícios” fiscais*

O Jornal A NAÇÃO, na sua edição escrita de 24-09-2020, n.º 682, publicou um nos termos do qual refere que a Binter beneficiou de isenção no pagamento de impostos, sobretaxas e coimas por parte da DNRE, num suposto esquema que envolve outras empresas, insinuando favorecimento por parte da DNRE em benefício da Binter. Sobre este ponto temos a esclare-

cer: A Binter não beneficiou de qualquer isenção de impostos, sobretaxas, taxas ou coimas. A Binter paga todos os seus impostos e tem a sua situação fiscal regularizada perante a administração tributária. Agradecemos que esse direito de esclarecimento seja publicado no pró-

ximo número do Jornal A Nação e com igual destaque, nos termos da legislação aplicável.

Com os nossos melhores cumprimentos,



*Título da responsabilidade da Redação.

NO PONTO

Dirigentes da DNRE sob acusação de tráfico de influências e favorecimento

Paulo Adriano, Diretor Geral da DNRE, é acusado de tráfico de influências e favorecimento.

Ele tem de provar esses factos*

Os dirigentes da DNRE são acusados de tráfico de influências e favorecimento. O artigo 311.º do Código Penal prevê a pena de prisão para quem, aproveitando-se da sua posição, favorece ou prejudica alguém, sem que haja qualquer motivo de ordem pública ou de interesse social.

Paulo Adriano, Diretor Geral da DNRE, é acusado de tráfico de influências e favorecimento. O artigo 311.º do Código Penal prevê a pena de prisão para quem, aproveitando-se da sua posição, favorece ou prejudica alguém, sem que haja qualquer motivo de ordem pública ou de interesse social.

A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Cabo Verde

O seu mediador de confiança



www.anacao.cv



anacaocaboverde

#juntosnaprevenção #ficaemcasa



Alex Semedo

Saúdzando

Franqueza do PR. Alerta, contenção e... preocupação

1 - Conclamação

O Mais Alto Magistrado da Nação, Jorge Carlos Fonseca, veio a terreiro, um dia destes, dizer a verdade que todos – ou quase todos! - já sabíamos: é

“preocupante” a situação do novo Coronavírus em Cabo Verde.

Se ele veio à praça pública, de certeza, é porque está na posse de dados – bem avaliados, pesados e sopesados! -, que nós, grande parte! – se não, a maioria! – não dispomos.

De todo o modo, valeu a franqueza, que mais não é, que alerta, conclamação e, também, um certo puxão de orelhas, a quem tem e está com a mão na massa. Malgrado o dever de velar pela boa Saúde seja de todos e... de cada cidadão em particular.

“Já nos demos conta que o êxito deste combate depende, em larga medida, da postura responsável e cidadã de cada um dos cabo-verdianos”, manifesta Fonseca, remarcando, todavia, que os números da COVID-19 são elevados, devido ao maior número de testes que se está a fazer.

Pelas suas contas, perto de 18 por cento da população já foram testadas.

Verdade-verdadinha o que ele diz.

Mas...

Mesmo assim, não deixa de ser “preocupante”.

Como ele também diz.

Com todas as letras.

Daí que, o remédio mesmo é, a par das restrições e medidas de contenção já tomadas – tomara que não sejam precisas mais outras!

O cidadão – todos e cada um de nós! – deve adoptar novos hábitos, a par do perfilhamento do compromisso cívico-cidadão.

Para o bem de todos e...de cada um de nós.

2 - Comunicação...em tempos de COVID-19

A verdade deve ser conhecida.

Mesmo que doa.

Sem alarmismos.

Muito já se disse – e vai ser dita ainda mais! – e já se escreveu, oficial e oficiosamente sobre este tema.

Um pouco por toda esta nossa Aldeia Global, as virtudes e mazelas da comunicação estão na ordem e na agenda do dia.

E Cabo Verde não foge à regra.

Aliás, já chegou mesmo ao Parlamento.

E um dia desses, na ressaca do CSDN (Conselho Superior da Defesa Nacional), o Presidente da república veio defender a melhoria e alteração da estratégia comunicacional, em ordem a que mensagem chegue, convenientemente, aos receptores.

Sem ruídos.

Menos fastidiosos.

E mais entendíveis.

Para todos.

Principalmente, para os que não letrados em Saúde.

Se se quiser que a mensagem seja inteligível.

E deixe de ser monólogo.

3 - Cuidados...

É o reforço do apelo.

Para todos.

E para cada um de nós.

Independentemente da Ilha e/ou Concelho onde mora.

O Chefe do Governo, Ulisses Correia e Silva, chamou à razão, esta semana, a todos os patriotas – onde quer que estejam! -, a “tomarem os cuidados” devidos, de modo se cortar a cadeia de contágio e a evitar-se a propagação de COVID-19.

Jogando a montante, na antecipação e na prevenção.

“Nós estamos a flexibilizar algumas medidas, mas a mensagem deve ser a mesma. Se já é possível ir aos ginásios de forma controlada, organizada, a mensagem é que seja feito tudo para que não haja transmissões nos ginásios. Se há abertura para ir às praias, a mensagem é que se evite aglomeramentos, que as pessoas se protejam, que haja higienização”, reitera Correia e Silva.

Como “Jesus é antes da que-

da”, o inquilino da Palácio da Várzea da Companhia, (re)lembra e remarca a imposição e a premente necessidade de cumprimento das regras de distanciamento físico-social, a par da higienização e do uso de máscaras faciais.

Que entra em vigor – e de modo obrigatório!, nesta quinta-feira, 5

Quem prevaricar...suporta coimas.

Como os tempos não estão de (boa) feição, o aconselhável mesmo, é cumprir o estipulado.

A bem da saúde individual e...do semelhante também.

4 - Prioridade

Testar, rastrear e...“rastixar”...

É a prioridade de momento.

Não só em Cabo Verde.

Nestas Ilhas Plantadas no Meio do Atlântico, só em Outubro, foram feitos 15 mil 740 testes PCR (exame que identifica o vírus e confirma a COVID-19).

Destes, dois mil 718 deram ao novo Coronavírus. positivos. Neste momento, a taxa de reprodução, a nível nacional, é de 0,82 o que significa que em cada 100 habitantes 82 pessoas são infectadas.

No já tradicional Encontro com a Imprensa, o (ainda) director do Serviço de Prevenção e Controlo de Doenças Prioritárias, Jorge Noel Barreto – que vira director Nacional da Saúde, a partir de 6 de Novembro! -, deu conta de que a taxa de mortalidade (em Cabo Verde) situa-se em um por cento.

“Em relação à taxa de incidência, nos últimos 14 dias (referia-se a segunda-feira, 2), em comparação com os 14 dias anteriores, temos 915 casos novos, nos últimos 14 dias. Nos 14 dias anteriores, de 5 a 18 de Outubro, houve um total de mil 216 casos novos, o que nos leva a uma taxa de incidência de 221 por cem mil habitantes. Há uma diferença de 301 casos novos”, avaçou Jorge Barreto.

Tomara que baixe em cada dia que passa.

Até que chegue à estaca zero.

Certo mesmo é que, nesta quarta-feira, 4, o Arquipélago registava 736 casos activos; oito mil 220 recuperados; 95 mortes; e dois transferidos; totalizando nove mil e 53 positivos acumulados.

Uma semana antes, ou seja, a 28 de Outubro, Cabo Verde contava 751 casos activos; sete mil 701 recuperados; 94 óbitos; e dois transferidos; somando, deste modo, um total de oito mil 548 infectados.

O primeiro caso de SARS-COV-2, no País, foi notificado, oficialmente, a 19 de Março.

Na Ilha da Boa Vista.

Num turista inglês.

5 - Elogio e...crítica

O povo é sempre sábio.

E...uma vez mais, acertou na mosca: jamais se pode agradar, simultaneamente, a gregos e a tróianos

O arrazoado vem a propósito da Eslováquia que, num só dia – sábado passado, último dia de Outubro -, testou mais de 2,5 milhões de almas.

O equivalente, praticamente, a metade da população desse país europeu.

O Executivo de Bratislava – a Cidade-Capital, que faz fronteira com Áustria e Hungria! -, espera que a estratégia trave e reverta o crescente aumento do número de infecções à COVID-19.

Para a materilização da tarefa, mais de 40 mil médicos e equipas de apoio, compostas por militares, polícias, administrativos e voluntários foram colocados em cinco mil locais, para despistarem a população.

Os exames foram voluntários e gratuitos.

A iniciativa encaixou críticas de vários especialistas.

Que duvidam da sua eficácia e...cientificidade.

Os eslovacos – ou residentes – que recusaram a testagem têm de cumprir quarentena rigorosa.

Que inclui a proibição de deslocação ao local de trabalho. Se a moda pega...

Valeu a franqueza do Presidente da República (PR), que mais não é, que alerta, conclamação e, também, um certo puxão de orelhas, a quem tem e está com a mão na massa.



Cabeças começam a rolar

Com resultados pouco satisfatórios nas últimas eleições autárquicas, e na falta de uma remodelação do Executivo, algumas cabeças começam a rolar nos cargos de chefia da máquina do Estado. O primeiro sacrificado é o presidente da IGAE, Elisângelo Monteiro, que, alegadamente, não esteve “alinhado” com o poder durante as acções de campanha. Mas há mais a caminho. Os rabentolas querem gente comprometida com o MpD em lugares chave da máquina pública para ajudar o partido a vencer as próximas eleições legislativas. Como se ainda houvesse gente “não comprometida” que não estivesse nos lugares chaves.



Entre dúvidas

“Prefiro perder as eleições do que perder a luta contra a covid-19”... “Estivemos todos muito mal na fotografia”... Todas frases do PM, Ulisses Correia e Silva, separadas por escassos meses de diferença, mas com dois denominadores comuns: a covid-19 e as eleições. Isto a propósito do modo como os partidos se comportaram antes e durante a campanha para as autárquicas. Será que perder seis câmaras para o PAICV será considerada uma derrota para o MpD? Dúvida cuja resposta dependerá da óptica da cor partidária. Mas caso constituir uma derrota para o MpD, estar-se-á num caminho interessante para 2021 no que na luta contra a covid-19 diz respeito... ZIG cá estará para ver.

Avales

A notícia de que o Governo concedeu mais um aval à TACV veio comprovar a tese do VPM, Olavo Correia, que estamos com dinheiro que “nunca mais acaba”. Infelizmente, já deu para perceber, o que há vai quase todo para a nossa outrora Companhia de Bandeira. ZIG, na sua condição de Património Nacional, gostaria de saber se o Governo não lhe concede um avalezinho junto da Banca. Modesto que somos, bastar-nos-ia apenas um dos avales concedidos à TACV. ZIG, gente de bem, com provas dadas de Santo Antão à Brava, garante que o dinheiro seria muito mais proveitoso à Nação, ao contrário do cacau que os islandeses já nos levaram para porem um simples avião... rodas no ar.

Merca

De tão viciados em eleições, houve cabo-verdianos que não preparam o olho, na noite de terça para quarta-feira, desta feita, por causa do “big” embate entre Trump e Biden. Ontem, nas suas rondas, ZIG captou o seguinte diálogo entre dois crioulos: “Kao sta difícil”, disse um. “Porquê?”, quis saber o outro fulano. “Na Merca disputa sta taku a taku, diagnostiku so na fim!”... E lá continuaram os dois, na cavaqueira, cada um com as suas simpatias... Pelo nível do diálogo que se seguiu até parecia que eram as eleições num dos municípios de Cabo Verde, onde se ganha e se perde por meia dúzia de votos.



Desperdício

Aquilo que em muitos países é um negócio legal de milhões, geração de empregos e remédio no combate a inúmeras doenças, em Cabo Verde continua a ser devorado pelo fogo. Continua-se a queimar plantações de cannabis, sem se perceber o fundo da questão, porque é que as pessoas fumam ou consomem cannabis? O ZIG acha que já é altura de um debate sério no país em torno, por exemplo, da despenalização da Cannabis Medicinal. Porque não?





Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

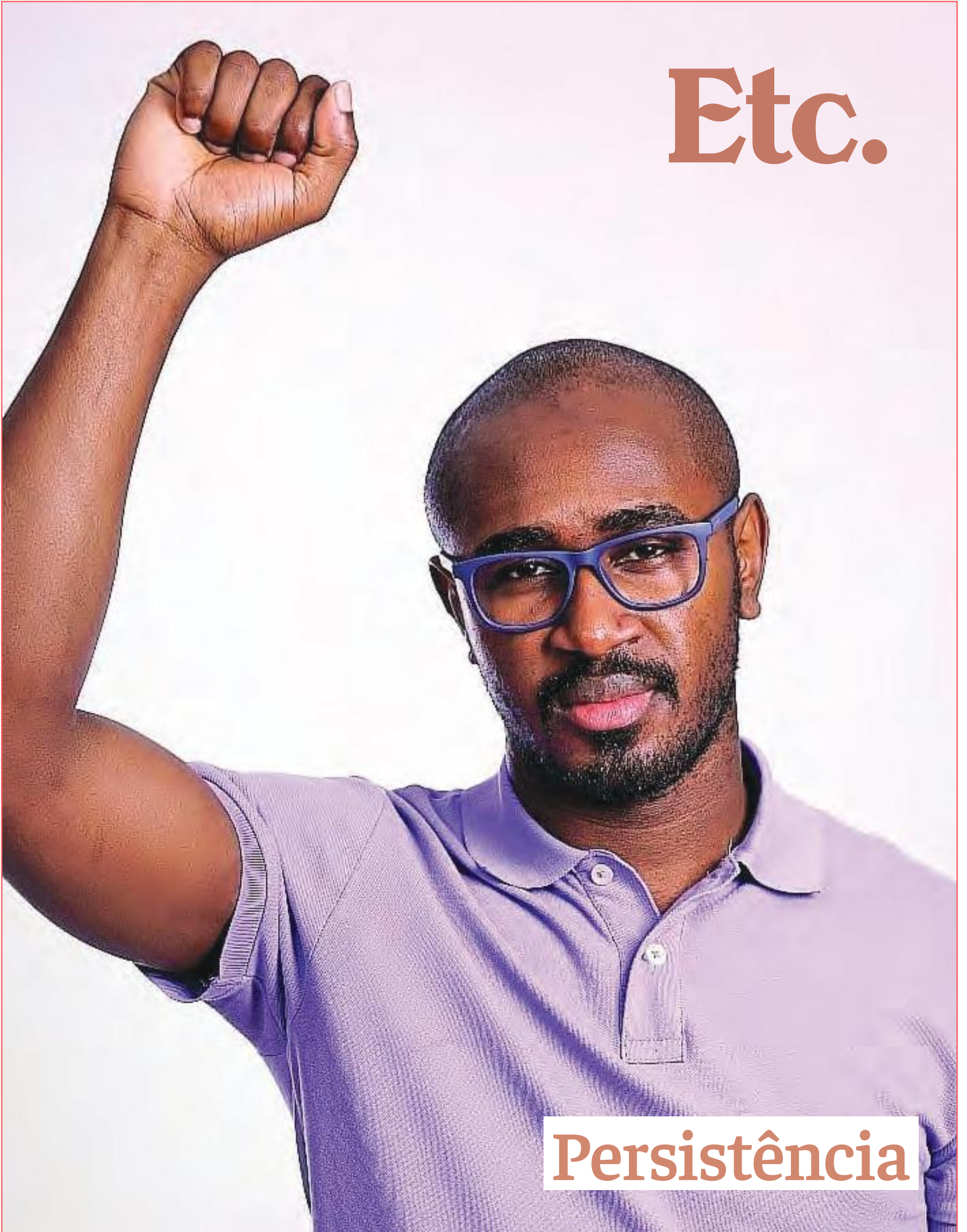
Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Etc.



Persistência

Pós-autárquicas

Independentes prometem continuar contra domínio da máquina partidária



As eleições autárquicas de 25 de Outubro ficaram marcadas pela expressiva participação de candidaturas da sociedade civil, 12 entre 65 pretendentes, a segunda maior desde 1991. Após o desfecho eleitoral, os projectos independentes decidem entre a persistência e o desenho de novas estratégias para driblar o domínio da “máquina” dos partidos políticos.

Natalina Andrade



Paulino Dias



Adirley Gomes



Claudio Sousa

Findo o processo eleitoral, constata-se que nenhum dos vários grupos independentes conseguiram conquistar qualquer câmara municipal. A razão desse fiasco num país que muito clama pela participação da sociedade civil na vida do país?

Candidatos independentes falam, sobretudo, em desigualdade de oportunidades, mas também em vícios sistémicos da democracia em Cabo Verde

que minam o caminho a novos protagonistas e não podem ser combatidos apenas durante a campanha eleitoral.

É por esse motivo que o Grupo Independente Alternativa Ribeira Grande (ARG), pretendente da câmara da Ponta do Sol, em Santo Antão, decidiu suspender por ora a sua intervenção política eleitoral para atacar a raiz do problema.

Por agora, apesar de ter conseguido ser a terceira força

mais votada na Ribeira Grande, à frente do PAICV e da UCID, o ARG, segundo o seu líder, Paulino Dias, decidiu não voltar a concorrer em 2024. Com a sua transformação em associação, o foco passa a estar na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável. Isso deverá ser feito através da aposta na educação, na promoção do rendimento para as famílias e na participação cívica, factores considerados deter-

minantes para que o eleitorado tenha independência e seja menos manipulável.

“Depois do processo eleitoral nós compreendemos que há um défice enorme de cidadania e da democracia, no sentido puro do termo. Há uma incompreensão do que é democracia, quer para quem a pratica em termos de dinâmicas para chegar ao poder, quer por parte da população”, avalia Paulino Dias.

“Não será através de uma eleição, mas por via do fortalecimento dos princípios e valores democráticos, com resultados a longo prazo”, afirma, considerando que este é que deve ser o contributo que o ARG, futuramente Associação Alternativa, poderá dar no que diz respeito à consolidação do Estado de Direito no município.

Dias esclarece contudo que este recuo, eventualmente estratégico, não se configura

Sistema montado para preservar o poder dos partidos

A primeira dificuldade que um grupo independente encontra, quando se lança em qualquer eleição, segundo Paulino Dias, não é sequer uma questão de recursos, nem de consistência dos seus projectos autárquicos ou de mobilização de equipa.

“É um problema sistémico. Temos um sistema montado para garantir a preservação do poder de quem está no poder e a predominância dos partidos políticos”, sublinha.

“Infelizmente, é um sistema montado, não com base em princípios e valores democráticos, mas em cima de práticas que, no meu ponto de vista, são totalmente condenáveis, ilegais, imorais, anti-democráticos e pouco éticos”, reforça.

Tudo isto, segundo diz, com o agravante de não haver um sistema de fiscalização através de instituições com competência na matéria, a funcionar de forma eficiente, para inibir ou condenar tais práticas durante os períodos eleitorais ou pré-eleitorais.

Na ilha do Sal, indica Adirley Gomes, “assiste-se a instituições que deveriam ser neutras, a facilitar todo o processo ao partido do Governo”. Uma prática que, conforme garante, é recorrente, consoante o partido que estiver no Governo.

Desigualdades

As candidaturas independentes já começam em desvantagem, dizem os entrevistados do A NAÇÃO. Desde a apresentação das candidaturas ao tribunal, às exigências e burocracias até ao financiamento da campanha eleitoral.

“Tivemos muitas dificuldades, até mesmo para abrir uma conta bancária”, revela Adirley Gomes, alertando que a própria lei dificulta as iniciativas independentes. “A igualdade de oportunidades não pode ser somente um discurso, deve estar refletido naquilo que são as leis e os procedimentos das instituições”, atenta.

Por outro lado, lamenta, os partidos que estão no arco do poder “desvalorizam” iniciativas de cidadãos, o que considera “gravíssimo”.

“Temos ouvido que os jovens precisam participar, mas, para os partidos políticos e principalmente para o partido do Governo, a participação jovem só vale alguma coisa se estiver do seu lado”, observa, ao recordar que o seu grupo, em particular, foi taxado de “vários apelidos pejorativos e uma série de coisas que não abona em nada a democracia”.

Eleição de deputados municipais encoraja embate de 2024

Por outro lado, grupos independentes que conseguiram eleger deputados na Assembleia Municipal prometem uma intervenção atenta e crítica sob a gestão nos seus municípios, enquanto preparam o terreno para um novo embate em 2024.

O Movimento Independente Tarrafal (MIT), candidatura da sociedade em Tarrafal de Santiago, assegura que as autárquicas 2020 foram apenas o primeiro passo.

“Este projecto já foi levantado com a projeção da sua continuidade. Antes de dar o primeiro passo, que foram as eleições au-

tárquicas, já estávamos a desenvolver uma visão de projectos futuros. Já contabilizámos um resultado positivo, que é a eleição de um deputado municipal em Tarrafal, onde o bipartidarismo é muito grande. É a prova de que a nossa mensagem foi recebida”, assegura Cláudio Sousa, ex-pretendente ao Paços do Concelho.

Para este jovem, o número de votos conseguidos (419), num ambiente onde “o voto é muito influenciado pela corrupção e pelo dinheiro”, é o resultado do voto consciente de pessoas que acreditam e se revêm nos seus projectos.

“O deputado que o povo nos deu é uma oportunidade para mostrar se somos capazes de fazer, na prática, aquilo que foi a nossa linha de ação durante a campanha eleitoral. E acreditamos que este deputado vai dar-nos a Câmara Municipal em 2024”, assegura.

Na ilha do Sal, o movimento Sal2020 elegeu dois deputados à Assembleia Municipal. “É uma forma clara de mostrar que as pessoas já começam a perceber que os caminhos devem ser outros. Daí estarmos extremamente satisfeitos, pois, mesmo não fazendo política convencional, elege-mos dois deputados, o que mostra que estamos no bom caminho”, sublinha Adirley.

“Sal2020 não nasceu só para as eleições. A nossa participação nas autárquicas foi uma consequência daquilo que pensamos e defendemos. Já marcamos a nossa posição e agora vamos fazer uma análise mais profunda de todo este processo e repositonar para seguir em frente”, sustenta, avisando que os projectos do grupo para a ilha estão apenas a começar. “Com certeza estaremos nas eleições de 2024.” NA

uma desistência, pois, entende que o caminho deve e precisa ser outro. “Não é o caminho simplesmente de procurar convencer o eleitor há 15 dias das eleições, mas um caminho da educação para aspectos ligados à cidadania, o caminho da informação, de estimulação de rendimento às famílias, de forma a serem menos manipuláveis”, defende.

“Estamos a optar por um caminho que entendemos ser muito mais eficaz a longo prazo, mas que é um caminho que não vai ser percorrido por partidos políticos, porque não há um interesse honesto em mudar este estado de coisas”, aponta.

Esta visão é também partilhada por Adirley Gomes, ex-candidato à autarquia do Sal. “A máquina partidária está bem vincada naquilo que são os recursos do Estado, o que condiciona todas as eleições”, refere.

Persistência

Carlos Lopes, popularmente conhecido por Romeu di Lurdes, liderou o grupo Independente LUTA – Liderança, União, Trabalho e Amor, que conquistou a terceira posição na corrida à Câmara Municipal da Praia.

LUTA foi a última candidatura a aparecer na Praia, mas nada que o impediu de conquistar a honrosa terceira posição, logo após as duas maiores forças políticas nacionais, PAICV e MpD; e à frente das candidaturas partidárias da UCID e do PP, bem como dos independentes LSCP, Dja Sta Bom e MJT. Um resultando que Carlos Lopes considerou “satisfatório”, tendo em vista a realidade eleitoral do município e de Cabo Verde, mas também um sinal de que há “uma cainho longo a seguir”.

“Servir Cabo Verde não é só um desejo, é um compromisso, uma missão. Portanto, eu já assumi esta missão para com o município da Praia, o caminho é longe e nós estamos a percorrê-lo de vésperas”, garantiu Carlos Lopes, deixando claro que não pretende para por aqui.

“A acomodação e a desistência não desbravam o caminho, apenas alimentam o medo e deixam tudo como está. Mas, a confiança, a determinação e o trabalho trazem ganhos inimagináveis”, conclui Romeu di Lurdes, que, após o desfecho eleitoral de 25 de Outubro último, deixou uma mensagem de “força, alento e resiliência” aos grupos independentes que participaram do pleito.

NA



Carlos Lopes (Romeu di Lurdes)

CULTURA

O que anda a ler e a ouvir?

LITERATURA

Praia

Livraria “Nhô Eugénio”

Manuel Rodrigues – Convicções e afectos, José Pereira;

O último mugido, Germano Almeida, Caminho;

A geração da utopia, Pepetela, Dom Quixote;

A Biblioteca Secreta de Leonardo

Livro, Francesco Fioretti, Marcador;

Memórias de minhas putas tristes, Gabriel Garcia Márquez, Editora Record.

Livraria “Pedro Cardoso”

Liberdade sempre - Homenagem a Jorge Carlos Fonseca, Lígia Fonseca, LPC

Código Laboral, Salvador Varela;

Chiquinho, Baltasar Lopes, BNCV

Constituição da República de Cabo Verde.

São Vicente

Livraria “Semente”

Autocontrolo, Augusto Cury, Pergaminho Editora;

Sapiens, Yuval Noah Harari, Elsinore Editora;

Deixa a chuva cair, Paul Bowles, Quetzal Editora;

O poder sem limites, Anthony Robbins, Pergaminho Editora;

A sinfonia dos animais, Dan Brown, Bertrand Editora..

Livraria “IBNL”

Os Famintos, João Grave, Lello Editores;

Os flagelados do vento leste, Manuel Lopes, Nova Vega;

Chuva Braba, Manuel Lopes, Caminho;

O último mugido, Germano Almeida, Caminho;

Memórias de São Vicente, Luís Duarte.



Seiva Estrela – Agente Sanitário/Rapper – São Vicente

Há já algum tempo que venho lendo a bíblia, que, como se sabe, é uma colecção de textos religiosos de valor sagrado para o cristianismo, onde são narradas interpretações religiosas do motivo da existência do homem na Terra. Normalmente faço leituras espirituais

e também sobre as leis da atração. Em relação à música, tenho escutado mais hip hop crioulo, principalmente as minhas. Mas geralmente oiço todo o tipo de músicas, sendo a preferência a rap.



Gabriela Rodrigues – Estudante – Portugal

O último livro que li foi “Amor à primeira conversa”, de Júlia Chantre Gonçalves. É um livro constituído por uma série de poemas que falam maioritariamente sobre o amor de uma maneira simples e cativante. Júlia Chantre sempre transmite a mensagem que ainda devemos ter esperança e não ter medo de arriscar no amor. Que merecemos ser amados e que devemos estar sempre abertos para recebê-lo e dá-lo. Gosto de ler livros sobre romance, suspense e terror. Tenho ouvido muito o João Gilberto, Vinícius de Moraes e Tom Jobim, que sem dúvida são os meus artistas favoritos no momento. Os géneros musicais que ouço normalmente são Bossa nova, MPB e R&B.



Silvano Varela – Estudante – Portugal

O último livro que tive o prazer de ler foi “Divina Comédia”, de Dante Alighieri. É um poema alegórico longo, que conta a travessia do personagem pelo inferno, purgatório e até ao paraíso. E o mais interessante é que a ideia contemporânea e empírica que se tem sobre o inferno foi inspirado neste mesmo poema. Serve de alicerce para compreender a ideia popular sobre o divino e as crenças populares que surgiram a partir do século XIV. O tipo de livros que mais me atraem são os fantásticos ou épicos. Costumo ouvir muito Sir e Brent Faiyaz e outras variações de RNB e jazz-pop que são de forma geral o meu estilo musical.

MÚSICA

Praia

Nhô Eugénio



Elida Almeida – **Quebrada**



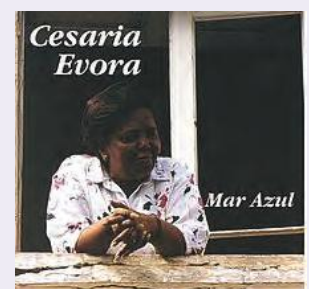
Lura – **Herança**



Antologia de ritmos de Cabo Verde (Colectânea)



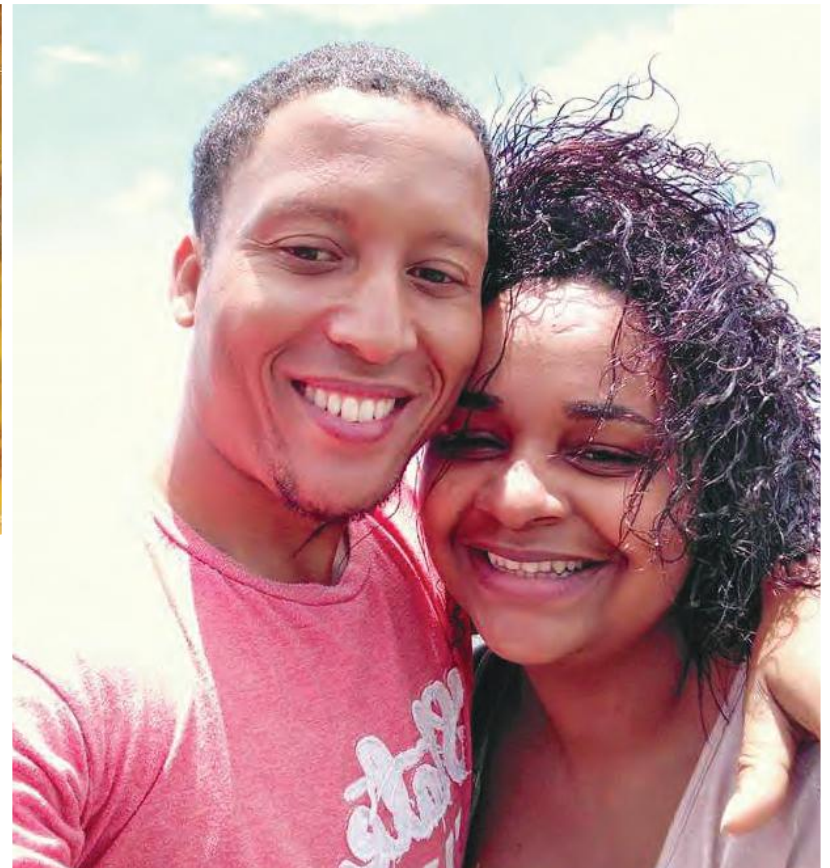
Mayra Andrade – **Lovely difficult**



Cesária Évora – **Mar Azul**

Covid-19

Casal abre pastelaria para enfrentar a crise na ilha do Sal



Neri e Danice Soares, um casal de artista e funcionária de hotel, após dias difíceis da covid-19 na ilha do Sal, resolveram pôr a mão literalmente “na massa” e ultrapassar as dificuldades criadas por essa pandemia. De artista a empreendedor, Neri deixa de lado o violão e espera ter sucessos na nova caminhada com a “Pastelaria Rutxinha”, situada na Ribeira Funda, em Espargos.

Romice Monteiro

Neri e Danice Soares são casados há oito anos e têm dois filhos. Além do salário da mulher que é funcionária de hotel, a família vivia também da música, pois Neri cantava e tocava violão nos hotéis, bares, restaurantes e outros palcos culturais da ilha. Isto tudo, antes da crise imposta pela covid-19 que atingiu o país, de modo particular a ilha do Sal que acolhe o casal, um encontro entre São Nicolau (Neri) e Santo Antão (Danice).

Reinventar para ultrapassar a crise

Diante da pandemia que fechou os hotéis e fustigou de modo particular a classe artística, o casal sentiu a necessidade de se reinventar para não deixar faltar pão na sua mesa. E, falando em pão, essa foi precisamente neste produto que Neri e Danice encon-

traram a solução para os seus problemas.

“Antes da pandemia, já tínhamos esta ideia de apostar na produção de pães, bolachas, entre outros produtos, pelo que já tínhamos comprado até um forno. No entanto, era para complementar o que já fazíamos e não substituir. Com a pandemia, apressamos tudo antes de entrarmos em dificuldades, visto que as nossas áreas ficaram ameaçadas”, conta Neri ao A NAÇÃO.

Aventura na pastelaria

A partir de casa, a dupla começou a produzir “bolacha doce”, à moda de São Nicolau, biscoitos, bolo-de-mel, pão-de-coco, pão “normal” e integral com preços a variar entre os 10 e os 100 escudos. Com o ritmo do negócio favorável, Neri e Danice resolveram, mais tarde, abrir na Ribeira Funda, em Espargos, um espaço dedicado à

produção e venda a que deram o nome de “Pastelaria Rutxinha”.

O casal confessa que estar nesta área tem sido uma aventura, dado que nenhum deles tem formação em pastelaria ou áreas afins. Apesar disso, garantem ter profissionais “à altura” para caprichar no sabor dos produtos. Por outro lado, “as experiências ganhas são incontáveis”, dizem.

“O lucro já paga as despesas”

Neri diz que o seu negócio, apesar de ter apenas dois meses de existência, já deu um passo importante que é ajudar outras pessoas. “Temos neste momento dois funcionários, pasteleiros/padeiros, que trabalham e recebem dignamente os seus salários. Conseguir empregar duas pessoas, em dias difíceis como hoje, creio, já é um contributo nosso para ultrapassar

esta crise e isso nos deixa satisfeitos”, explica.

“Os nossos clientes não se confundem e, além de mais, temos os nossos toques especiais que por si só, convidam as pessoas a experimentarem os nossos produtos”, acrescenta o nosso entrevistado, que diz estar incentivado com os bons feedbacks que têm recebido da clientela.

Carreira de artista para o segundo plano

Apesar do momento difícil, Neri Soares garante que a música permanece viva no seu “coração”, sendo certo que, por ora, a prioridade máxima vai ser a pastelaria.

“Quem sabe mais tarde, quando o negócio estiver mais avançado, e tudo estiver mais bem encaminhado, eu não possa voltar a tocar e a cantar, deixando despertar a música que mora em mim”, conclui. 🎸





Arsênio Fermينو de Pina*

Como Surgiu o Conceito do Diabo e do Inferno

Foram as interdições da Igreja, sobretudo sobre as materiais, que levaram a suspeitar que haveria segredos cuja revelação e resolução podiam libertar a Humanidade das suas dores e limitações terrenas. Foi essa visão, impulsionada por dúvidas levantadas por alguns livres-pensadores, que proporcionaram o tremendo poder motivacional, colectivo e individual, necessário para o desenvolvimento da Ciência

Não tendo sido bafejado pela benção da fé, ou não me tendo sido imposta a crença em Deus, sobejou-me tempo, liberdade e curiosidade para pensar por mim próprio, através de leituras na decifração do enigma do aparecimento da ideia, ou do conceito do bem, do mal, do diabo, do inferno e até da alma. Ainda bastante jovem, na minha Patchelândia, fui ouvindo falar disso tudo, a princípio tomando-o por lendas, como as que a boa velhota Tchitchitcha nos contava, embora ela nos tivesse dito, quando disparatávamos, que com assuntos de Deus não se brincava porque Ele castigava. Gostávamos tanto dessa velhota, e ela de nós, que evitávamos contrariá-la, pois era a bondade personificada. Apesar de ter vivido nessa ilha onde nasci cuja população era quase 100% católica de longa data e os meus pais serem crentes, embora raramente os tenha visto ir à missa, nunca nos impuseram as suas crenças.

Com o tempo, o convívio com gentes doutras bandas e as leituras de livros da biblioteca do meu pai, fui construindo uma ideia do que teria levado o homem e a mulher, desde a sua existência como caçador-recolector, passando depois pela situação de agricultor sedentário e mais tarde cidadão, a criar uma entidade, ou várias entidades invisíveis com poderes sobrenaturais responsáveis por tudo quanto existia e acontecia, que o seu entendimento não alcançava e não sabiam explicar, a que deram o nome de Deus ou de deuses que, ainda por cima, pelos seus poderes, exigia, ou exigiam sacrifícios, já que ninguém dá nada sem retribuição ou agradecimento, o que contribuiu para meter uma certa ordem e disciplina na vida dos homens, levando-os a praticar a moderação e outras limitações a bem de todos da comunidade e deles próprios, sobretudo daqueles que tiveram a ideia da criação de deuses (a que passaram a chamar padres, profetas, pastores, imãs, etc.), os quais vieram, depois, a criar instituições para gerir esses sacrifícios e dádivas para apaziguar a ira divina, chamadas sinagogas, igrejas e mesquitas. O meu pensamento foi evoluindo com o tempo e já o exprimi de várias maneiras, não tanto como religião, mas como filosofia de vida.

Quem lê encontra conceitos interessantes que o obriga a reflectir, adotando-os, afastando-os ou adaptando-os, e assim vai enriquecendo a sua mente e a

maneira de encarar o mundo e os acontecimentos. Tem sido o que me vem acontecendo, e ultimamente, ando às voltas com o psicólogo clínico, professor de psicologia na Universidade de Toronto, Jordan B. Paterson, como seu livro “12 Regras para a Vida - Um Antídoto para o Caos”, que me vai fornecer pano para algumas mangas, dado que o homem é mesmo brilhante a tratar de coisas complicadas simplificando-as. A Bíblia – que venho lendo nesta fase de pandemia - irá ajudar-nos a explicar assuntos aparentemente complicados que muita gente não aprecia ouvir falar à luz forte do bom senso e da realidade, mesmo nos nossos tempos de materialismo e do espiolhar da Ciência de assuntos que antes eram mistérios inatingíveis e até levavam à fogueira da Inquisição.

Cães, gatos e outros animais carnívoros predadores matam para comer e sobreviver; é da sua natureza, está-lhes inscrito nos genes; não se trata de maldade ou maus instintos, não têm consciência disso nem criatividade, como acontece com os seres humanos. Somente estes infligem sofrimento, fazem mal conscientemente. Nas regiões onde o Cristianismo surgiu, há mais de dois mil anos, as pessoas eram muito mais bárbaras e violentas do que hoje, e os sacrifícios humanos eram comuns.

Segundo o Genesis fomos feitos à imagem de Deus. Temos a capacidade semidivina da consciência. Somos versões menores de Deus. Podemos criar ordem a partir do caos – e vice-versa – à nossa maneira, com as nossas palavras. Temos de trabalhar, por decisão punitiva de Deus, como castigo por termos comido o fruto proibido do Conhecimento do Bem e do Mal. Temos de ser mais fortes para podermos enfrentar os anjos letais e a espada flamejante com que Deus impedia a entrada no Paraíso ao homem (Adão) e mulher (Eva) e aos seus descendentes.

Antes do castigo divino, Adão e Eva caminhavam com Deus amigavelmente no Paraíso; tentado pela serpente, o primeiro casal comeu da árvore do Conhecimento do Bem e do Mal e descobriu a morte e a vulnerabilidade, afastando-se, portanto, de Deus. A ideia de sacrifício aparece com Caim e Abel e o Êxodo: depois de muito penar, a Humanidade aprendeu que o favor de Deus pode ser obtido e a sua ira evitada, através de sacrifício apropriado. O homicídio san-

grento pode também acontecer entre aqueles que não querem, ou não conseguem agir dessa maneira, como aconteceu com Caim.

Os nossos antepassados aperceberam-se de que algo melhor pode ser alcançado no futuro se abdicarmos de algo com valor no presente. A necessidade do trabalho foi uma maldição lançada por Deus a Adão e aos seus descendentes como consequência do chamado Pecado Original. Adão descobriu o futuro, que podia morrer, que iria morrer, mas que essa morte poderia ser adiada com o sacrifício, sinónimo de trabalho bem feito; através do sacrifício de agora, obtinha-se um benefício mais tarde. O sacrifício e o trabalho, ambos exclusivamente huma-

nos, conscientemente feitos, o que os outros animais poderão parecer poder fazer – as abelhas, por exemplo, ou as formigas, as aves a fazerem o ninho – mas isso está-lhes nos genes, na sua natureza, não o fazem conscientemente e nem podem fazer outra coisa diferente do habitual.

Há muito tempo, num passado obscuro, começámos a perceber que a realidade estava estruturada como se pudessemos negociar com ela. Aprendemos que, se nos comportarmos adequadamente agora, no presente – regulando os nossos impulsos maléficos e pulsões negativas causadores de sofrimento noutras -, isso poderia trazer recompensas no futuro, num tempo e num lugar que ainda não existem. Isso é o mesmo que di-





zer organização da sociedade, a descoberta da relação causal entre os nossos esforços no presente e a possível qualidade futura – a organização que permite que o trabalho de hoje seja armazenado de forma segura. O sacrifício agora para ganharmos algo mais tarde. Os sacrifícios são necessários para melhorar o futuro, e sacrifícios maiores podem ser melhores. Por exemplo, o sacrifício de alguém que aspira a ser engenheiro em comparação com a atitude doutra pessoa que não se sacrifica e prefere levar a vida em festas, pagodes e regabofes.

O caçador-recolector que matasse um mamute não podia comê-lo todo num dia; comia um bocado hoje e guardava o resto para os dias seguintes. Se parti-

lhasse o mamute com outras pessoas, estas pessoas já passariam a confiar mais nele e a estimá-lo. Talvez, então, passasse a haver mais colaboração no futuro e para sempre. Assim é que surge o contrato social. Podemos, assim, observar como foram estabelecidas as fundações dos conceitos de partilha, confiança, honestidade e generosidade.

Os caçadores-recolectores, apesar de terem vida comunitária em culturas localizadas, apresentavam mais pendor para o homicídio, isto é, eram mais bárbaros, que os seus colegas que já se dedicavam à agricultura e cidadãos. Constatamos, portanto, que a socialização das pessoas as torna menos aguerridas e más. O mesmo se pode dizer das crian-

ças, que devem ser formadas e educadas, caso contrário não podem progredir. Este facto reflete-se de forma clara no seu comportamento: as crianças estão ansiosas pela atenção dos colegas e dos adultos, porque essa atenção as transforma em elementos capazes e úteis da comunidade. Uma criança de três anos que não aprendeu a partilhar o que lhe pertence e cujos pais não lhe explicaram as vantagens da partilha, irá ter problemas para conviver com outras, que irão pô-la de parte. Os pais devem explicar ao filho as vantagens da partilha, de modo a conquistar amigos e os benefícios com a partilha do que pertence aos outros.

Se derem um chupa-chupa a uma criança ela fica feliz; se a deixar brincar com o seu smartphone também se sentirá feliz. Mas isso não é bom. Nem tudo que agrada à criança é bom para ela, para o seu desenvolvimento. Para ter boas acções há que a estimular, a elogiar ou animar quando faz algo bem.

A vida como sofrimento é um princípio de todas as religiões, desde o Budismo, passando pelo Judaísmo, Cristianismo e Islão. Sofrimento no sentido de necessidade de trabalhar, da maldição divina inicial.

Voltando à acção da serpente no Paraíso, que tinha pernas, antes de ser amaldiçoada, a encarnação do diabo, ou seja, a possibilidade do desconhecido e do subversivo (no verdadeiro sentido do termo), poder manifestar-se subitamente onde tudo está calmo. Quando Eva e Adão comem o fruto proibido, como que acordaram; deram-se conta, têm a consciência de estarem nus; têm consciência do seu corpo. Foi depois disso que Deus também amaldiçoou a serpente retirando-lhe as pernas. Aí Deus estava mesmo furioso com a desobediência do casal e a patifaria da serpente, e, nessas circunstâncias, até Deus pode perder a estribeira, a ponto de lançar maldições. Afinal, a culpa não era da serpente, mas do Diabo que se tinha incarnado nela, e com a maldição de Deus ficou sem pernas. Há, realmente, coisas inexplicáveis, mas a nós, mortais, não nos cabe escutar os desígnios de Deus, que são, como sabemos, inescrutáveis. Com Jesus aconteceu algo semelhante: cheio de fome, viu, na sua caminhada com os discípulos, uma figueira, e lá foi recolher alguns figos para saciar a fome. Só que a figueira não tinha figos; irado, Jesus amaldiçoou-

-a e ela secou imediatamente. Pura distração de Jesus, dado que a época não de figos. Também, outra distração: Jesus retirou demónios de algumas pessoas e lançou-os para dentro de uns porcos que comiam bolotas, pacificamente, no campo. Estes, esbaforidos com os demónios por dentro, desataram a correr e precipitaram-se por uma rocha abaixo, morrendo. Claro que os donos dos bichos não gostaram do acto de Jesus e Ele teve de se pôr ao largo para se safar deles. Bem, não devemos interpretar à letra tudo que vem na Bíblia, como fazem alguns fundamentalistas, ortodoxos e certas seitas. Há que aceitar outras interpretações, até porque, como está provado, algumas partes foram acrescentadas posteriormente, de boa fé ou arditosamente. Também já não se aceita que a Bíblia foi ditada por Deus, nem tão pouco o Alcorão, mas tão-somente imaginadas por homens.

Foram as interdições da Igreja, sobretudo sobre as materiais, que levaram a suspeitar que haveria segredos cuja revelação e resolução podiam libertar a Humanidade das suas dores e limitações terrenas. Foi essa visão, impulsionada por dúvidas levantadas por alguns livres-pensadores, que proporcionaram o tremendo poder motivacional, colectivo e individual, necessário para o desenvolvimento da Ciência. Daí surgiu o Iluminismo e “a morte de Deus”, no dizer de Nietzsche. Para Nietzsche, o Cristianismo significa aceitar a proposição de que o sacrifício de Jesus, e somente esse sacrifício, redimiu a Humanidade. Isso não significa que um cristão esteja livre de toda e qualquer obrigação moral, mas implica que a responsabilidade pela redenção foi assumida pelo Senhor - a encarnação de Deus no homem -, e que nada de muito importante foi deixado aos humanos. Voltaire afirmou “que não existe Deus, mas não digam ao meu criado, não vá ele matar-me à noite”; Hammurabi teria dito o mesmo do princípio de hierarquia do seu famoso Código e Thomas Jefferson sobre os direitos humanos, como nos diz o historiador judeu Noah Harari. Dostoievski também criticou o Cristianismo institucional (a Igreja). Na sua obra, “Os Irmãos Karamazov”, põe a personagem Ivan a contar uma pequena história: “O Grande Inquisidor” – sobre o que aconteceria se o regresso de Jesus à Terra se desse na época da Inquisição Espanhola.

As verdades científicas começaram

a ser explicadas há cerca de quinhentos anos com obras de Francis Bacon, René Descartes e Isaac Newton, portanto, ontem. Devemos ter em conta que os nossos antepassados mais distantes não viam o mundo com as luzes que hoje chamamos de verdade objectiva. A realidade era entendida de forma diferente, o que ainda hoje acontece com as pessoas que desconhecem ou não acreditam em tudo da ciência, os fundamentalistas e ortodoxos, por exemplo. Até tenho um colega cubano, portanto, homem de ciência competente, que não acredita na existência de fosséis e toma à letra tudo quanto vem na Bíblia, o que me intrigou imenso, visto ter crescido no materialismo comunista. Vim depois a entender isso ao saber que era, também, pastor evangelista da mesma seita a que pertencem Bolsonaro e Trump.

A capacidade da mente racional para enganar, manipular, falsificar, trair, prevaricar, raciocinar, distorcer, exagerar, etc., é tão infinita, tão notável, que nos séculos de pensamento pré-científico, quando os homens tentavam esclarecer a natureza do comportamento moral, a consideraram – à mente racional - demoníaca. A ideia de que o Inferno existe na forma metafísica não é apenas antiga e difundida, continua actual. O Inferno é eterno, sempre existiu. É o território mais estéril, agonizante e malévolo do submundo do caos, onde as pessoas desiludidas, deprimidas, presas e ressentidas vivem para sempre. Os campos de concentração nazis, os trabalhos forçados dos gulags de Estaline, os campos de reeducação e trabalhos forçados de Mao, da Coreia do Norte e do Camboja dos Kmers Vermelhos, foram ou são o Inferno e os seus inventores e gestores os diabos, que residem na consciência dos homens.

Já vai longa a conversa e não vou abusar da boa vontade do Terra Nova. Podemos concluir que o Diabo são os maus sentimentos e as pulsões malignas, o Inferno, a vida de sofrimento quando não sabemos ou não conseguimos dominar os maus pensamentos, as pulsões, a prepotência ou não nos sacrificámos adequadamente para recolher os frutos desse sacrifício mais tarde.

Com a persistência da Covid-19, talvez volte ao tema...

Parede, Setembro de 2020
*(Pediatria e sócio honorário da Adec)



Sandra Tavares

Dia Mundial da Poupança: Uma reflexão necessária para a recuperação

O dia mundial da poupança é celebrado anualmente a 31 de Outubro. O principal objetivo é alertar a população para a necessidade de ter sempre uma reserva financeira como poupança e disciplinar os gastos. Reservar alguma quantidade de dinheiro além de prudente, é uma forma de aproveitar as oportunidades e enfrentar imprevistos que surgem em nossas vidas. A ideia de criar uma data especial para promover a noção de poupança surgiu em 1924, durante o primeiro congresso internacional de economia em Milão.

Num momento em que a crise económica e financeira assola todos os países devido à pandemia provocada pelo novo coronavírus, sente-se cada vez mais a necessidade de consciencializar a população sobre a importância de poupar e ter um “fundo de emergência”. Portanto, quando falamos que to-

dos nós, independentemente da classe económica devemos ter um fundo de emergência, estamos a referir um montante suficiente para eventuais situações imprevistas tais como: problemas de saúde, desemprego, crise, pandemias entre outras, ou seja um quantia necessária para ajuda-lo a superar um período difícil ou não esperado, como o caso o COVID 19. Geralmente as situações previstas tais como as viagens, comemorações, casamentos etc, são financiados pela poupança.

Como se sabe não é de agora que Cabo Verde vem apresentando uma situação economicamente preocupante, demandando necessidade da inserção da Educação Financeira em todas as esferas, ainda mais num país com desequilíbrio na distribuição de recursos, onde o desemprego, a pobreza, a dependência do exterior etc., são problemas

estruturantes e complexos que o país ainda tem por enfrentar.

Nota-se ainda que a população Cabo-verdiana em sua grande maioria tem dificuldades para administrar suas dívidas, dificuldades para adquirir bens e despreparo para enfrentar momentos de crise e desemprego, complicações na gestão das finanças pessoais que cresce a cada dia a dúvida sobre o futuro da previdência social no país, frágil conjuntura económica que o país vem atravessando, impondo novos desafios e paradigmas a todas as pessoas e organizações, principalmente ao sector da educação.

O uso inteligente do dinheiro é um desafio que a nossa sociedade tem pela frente principalmente neste contexto de crise financeira e necessidade de sobrevivência dos nossos empreendedores e neste ambiente cada vez mais competitivo.

Neste caso a educação financeira constitui um aliado para todos os agentes económicos, pois ela pode ajuda-los a terem a disciplina de poupar, dando oportunidade de terem melhores condições para enfrentarem momentos de crise e terem a sonhada independência financeira.

Por fim é muito importante compreender a importância da poupança principalmente em tempos de recessão económica ou de crises. Poupar é sempre bom e agora ainda mais pelo que se surgir algum imprevisto não tivermos nenhum dinheiro de “reserva” poderemos ter graves problemas. Contudo embora a educação financeira alerta sempre sobre a importância de poupar, também sabemos que, a poupança não é um fim, mas sim um meio na qual utilizamos para atingir os nossos objectivos.

Divulgação



As taxas aqui retratadas são praticadas nas operações entre o BCV e as instituições de crédito. As taxas praticadas por estas últimas nas operações com os seus clientes estão liberalizadas, com excepção do câmbio com o Euro que é fixo.

Taxas de Juro

Data	Tipo	Taxa (%)
01/04/2020	Absorção de liquidez	0,0500
01/04/2020	Cedência de liquidez	0,5000
01/04/2020	Redesconto	1,0000
07/07/2020	Taxa Base Anual	1,0267
01/04/2020	Taxa Directora	0,2500
01/04/2020	Operação Monetária de Financiamento a longo prazo	0,7500

Títulos do BCV - Últimas Emissões

Data	Tipo	Taxa (%)
07/10/2020	Títulos de Regularização Monetária (14 dias)	0,2500
12/10/2020	Títulos de Intervenção Monetária (182 dias)	0,2500
20/10/2020	Títulos de Intervenção Monetária (182 dias)	0,2500
23/10/2020	Títulos de Intervenção Monetária (180 dias)	0,2500
02/11/2020	Operação Monetária de financiamento (3 Anos)	0,7500
03/11/2020	Títulos de Intervenção Monetária (182 dias)	0,2500

Títulos da Dívida Pública - Últimas Emissões

Data	Tipo	Taxa (%)
11/08/2020	Obrigações do Tesouro 2 anos	2,8750
18/08/2020	Obrigações do Tesouro 3 anos	3,0000
02/10/2020	Obrigações do Tesouro 6 anos	2,8125
08/10/2020	Obrigações do Tesouro 7 anos	2,8750
14/10/2020	Obrigações do Tesouro 9 anos	2,9375
27/10/2020	Obrigações do Tesouro 8 anos	2,9375

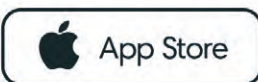
Taxas de Câmbio de 04-11-2020

	Moeda	Unid.	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	USD	1	94,12648	94,32848
INGLATERRA	GBP	1	122,30802	122,61102
CANADÁ	CAD	1	71,59996	71,74096
SUÍÇA	CHF	100	10 290,09160	10 302,86760
JAPÃO	JPY	100	89,90468	90,03168
DINAMARCA	DKK	100	1 479,47793	1 482,16693
NORUEGA	NOK	100	1 000,12635	1 002,81635
SUÉCIA	SEK	100	1 060,49667	1 063,35367
ÁFRICA DO SUL	ZAR	1	5,77413	5,97613
CHINA	CNY	100	1 410,07443	1 410,07443
BRASIL	BRL	1	16,52108	16,52108
SENEGAL	XOF	100	16,80979	16,80979

Obs: Para mais informações, consulte WWW.BCV.CV

Leia e ouça o jornal **A Nação** **Cabo Verde** em qualquer lugar, em qualquer língua.

Baixe o aplicativo
PressReader e aproveite!





Marciano Moreira

Ensaio

Relevansia di ifen entri verbu i konplimentu

Manba kes utilizador di alfabetu kabuverdianu ki ta djunta verbu i prunomi pesual konplimentu sen trasu-diunion entri es, sa ta faze dretu?

Normalmenti leitor ta ntende testu sen es ifen. Ka ten ifen na spanhol pa kazus identiku. Partikularmenti na movel, po es ifen ta da algen trabadju i gasta-l se tenpu.

Lejislador apenas ta sujeri uzu di es ifen, istu e, uzu di es ifen ka e legalmenti obrigatoriu. Ki e obrigatoriu, e apenas kes 11 bazi di alfabetu kabuverdianu ("I PART" di aneksu di Dikretu-Lei nº 67/98, di 31-12-1998, 5º Suplimentu di BO nº 48, I Serii, ki pode konfiridu lisin: www.kauberdi.org/alupec.pdf).

Trokadu ekonomia na skrita, faktus rifiridu na kes 2 ultimu paragrafu li di riba ta da puzisionamentu rifiridu na 1º paragrafu algun fundamentu.

Lingua debe ta izisti desdi ki omi ta izisti (dja ten uns 200 mil anu) i skrita parse 4 mil anu antis di Kristu. Istu e, esensia di lingua e sons. Sinais grafiku

e apenas un tentativa di riprezentason aprosimadu di sons di fala, un tentativa ku alguns limitason.

Ifen e un di kes rikursu grafiku pa djuda diminui es limitasons, diferensandu situasons diferenti, dizignadamenti kazu di palavras ki ta prununsiaadu sima ki es e l so palavra. E verda di ma normalmenti kontestu ta mostra leitor sperienti si, pa izenplu, "abril" e verbu + konplimentu (abri-l) o substantivu (mes di abril), mas ten kontestus undi es distrinsa pode ka ser ividenti pa leitor menus sperienti (dizignadamenti kriansa).

Di pontu di vista gramatikal, nu sta peranti 2 palavra (pa izenplu, na "anima-l") ki ta djuntadu trokadu prununsia (es ta prununsiaadu sima ki es e l so palavra – "animal"). Ka e normal skrebe 2 palavra (kaba-s) di mesmu manera ki ta skrebedu 1 palavra (kabas). Ifen ta bira mas ividenti (dizignadamenti pa kriansa) es situason spesifiku (ma sa ta djuntadu 2 palavra pabia es ta prununsiaadu

sima ki es e l palavra so).

Pamodi ki lejislador skodje ifen i non otu sinal? Provavelmenti pabia dja nu kustuma ku uzu di es sinal pa kazus identiku na purtuges.

Na nha skrita, N ta uza ifen entri verbu i prunomi pesual konplimentu inda na kazu undi prununsia ta mostra ma nu sta peranti 2 palavra independenti (sima "Limia-nhos kaminhu." versus "Limia nhos kaminhu."). Pamodi? Pabia e nesessariu. Pa "Limia-nhos kaminhu." versus "Limia nhos kaminhu.": na 1º frazi, "nhos" e prunomi pesual konplimentu indiretu; na 2º frazi, "nhos" e adijetivu posesivu. Pa diferensia es 2 situason, konven uza skrita diferenti pabia kontestu ka ta djuda. Trokadu kel li, tudu prunomi pesual konplimentu (diretu o indiretu) ki ta ben imediatamenti dipos di verbu, ta sta ligadu ku es verbu atraves di ifen na nha skrita.

Provavelmenti risku di anbiguidadi trokadu omison di ifen e maior na ka-

buverdianu i menor na spanhol, pois, na nos lingua, ten un grandi pursentajen di prunomis pesual sujeitu ku prunomis pesual konplimentu (diretu i indiretu) ku adijetivus posesivu ki e igual entri es, sima "mi", "bu", "bo", "el", "nu", "nos", "nhos", "bzot" i "es" (bu ten / N da-bu / bu kaza, etc.). Fora grandi numeru di pusiveis situason anbiguu si omitidu ifen na prunomis sima "-l" i "-s" (abri-l / abril, anima-l / animal, kaba-s / kabas, etc.). Istu e, un bon solu-son na un lingua pode ka ser bon solu-son na otu lingua.

Alias, ti ki nu ta skrebe purtuges, nu ta uza ifen bazikamenti na mesmus situason ki nu ta uza-l na kabuverdianu... O manba leitor ta skrebe "Eu amote!" na purtuges?

Konkluiu, ka konven kore es risku di anbiguidadi omitindu es ifen, maxime na un skrita formal.

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferra



Filinto Elísio

Olhares de Lisboa

Flashes

No dia 31 de outubro, esteve por cá a lua cheia. Neste novembro, ainda ela cá anda, a abrir-se na cortina da noite. Tenho comigo a pessoaana dó das estrelas, mas sinto-me absolutamente de lua. Sem fatalidade, só com transes da ventura. A esplêndida esfericidade da lua. Que a gente precisa ver o luar. Neste silêncio onde nem pia o mocho...

*

Silva-me o vento. Assusta-me a possibilidade de algumas laranjas jogadas pelo chão do quintal. Venta nas frestas e nas espáduas. Na noite alta. Ficam as ramagens no bailarico da madrugada e lembra-me de todo o vento à solta descrito por António Aurélio Gonçalves, no morro de Fonte Filipe. Lembra-me com saudade infinda do meu pai a dividir as orações e o seu desa-

fio na busca do sujeito, predicado, complemento direto, essas coisas. Da poeticidade decantada até numa pequena oração subordinada adverbial, como em tudo de Nho Roque. E é noite de vento!

*

Ponho-me a matutar. Se o povo tem sempre razão (e há quem diga ser ele quem mais ordena), estarão certos os resultados eleitorais do passado dia 25, em Cabo Verde. Gosto de subcrever aquela de Caetano Veloso de quão engraçada a força das coisas quando elas precisam acontecer. Ainda que seja um pouco mais complexa do que aparenta a situação, tempo é de se fazer bom uso do novo mapa autárquico...para a promoção de alguma riqueza, algum bem-estar social e alguma me-

lhoría da qualidade de vida das pessoas. Tempo para se pensar com mais acendimento e ascendimento. Se o povo, ora em modo cidadão, tiver razão...

*

Claro que não gosto das realidades perigosa e eternamente binárias – verde ou amarelo, luz ou sombra, macho ou fêmea, democrata ou não democrata, patriota ou não patriota -, essas sandices. O país é plural e diverso; cada um de nós resulta da pluralidade e afirma diversidade; e a nação, mais do que o país, potencia a pluralidade e a diversidade, extravasa-as em novas fronteiras, raízes, rizomas e hibridismos. Claro que não gosto de rótulos, de classificações e de catalogações para uns e outros, com as sub-reptícias formas de discriminar e de dividir

para reinar. Acho-os asquerosos, trôpegos relâmpagos. Preguiçosas luzes no túnel infindo. Pessualmente não serei cordeiro de nada. Atormenta-me o pastor, a sua vara perpétua e o abismo que se esgarça logo ali.

*

Foge-me o pássaro da auro-ra, como a despetalar da rosa, na boca do dia. Aqui, em sussurro, o pessoal ficou ensandecido de vez na rede social. E estamos no domínio do cómico e do trágico. Do emergir o monstro na placidez. E não me convidem ao bailarico que me recuso a macaquear coreografias alheias. Seria constrangedor fazê-lo no efêmero do existir. Do amanhecer tão-simplesmente. Que amanhece, pois...agora sem lua, nem luar. Nem vento das orações (e seus credos) de outrora.

Prato cheio

Bolo de laranja

Ingredientes

- 2 xícaras de farinha de trigo; qualidade;
- 2 xícaras de açúcar; - 4 ovos;
- 1 xícara de suco de laranja ou refrigerante de laranja de boa em pó. - 1 colher de chá de fermento

Modo de preparação

- Bata as claras em neve, fermento.
- misture as gemas e o açúcar - Leve ao forno para assar em forma untada e polvilhada e torne a bater.
- Depois, misture a farinha e por cerca de 40 minutos o suco de laranja.
- Por último acrescente o em 180°C (dependendo do forno).



Caça-palavras

K T X T D F U K K D E C D T B G L V D M
T D W V F G D H I V Y J U T M C S T I I
A G A A Y L S E B R J M M V Y T A L V I
Z O Q T D B K S R L P H R L U J U S G I
K C Q M F F V N K S C L S W X P Q A G I
R O G M D T E L O A Z G M H G K L Í P F
F D G E V C I F D I L X G I M T A U M C
G V I X U R R I J P H O U O R L A N D O
E H R D H U D H H J N X L T K L L E I C
S T G E W M R L W E Y B Z R E V O N C J
D N A L Q G J Z O É S O J E X I Ó Q D P
A L L B W J J I I M A F I B U T U S K L
X R A I W W F N H Y H W R L N A O P B M
K B Z C U S X W C B N N A A Ú I W R Z L
N V R H P Y H S T P G B J M N J P C H I
K P F O U M O P R C Í H D É H C T E I P
Q K D W Y I E R C N K O M Y K N I E H W
O B X G Z G E K A C N R X A U G U S T O
W B T U Q R J Z J X E X Z N Z E W D C T
H M N B F I J Q L H G D Y X T M S F E O

Encontre o nome de 10 autarcas nacionais:

SOLUÇÕES:

ANÍBAL
AUGUSTO
ANTÔNIO
ORLANDO
JÚLIO
JOSE
FRANCISCO
ALBERTO
HERMÊNIO
NÚIAS

Anedotas

Idiotas nas eleições

Em desespero um homem que tinha votado nas eleições, apanha o político na rua e diz:

- Você é um idiota! Votei em si e você não passa de um mentiroso...

E responde o político:

- Pelo vistos, o idiota é você que votou em mim...

Trabalho 48 horas por dia

O presidente de um País em comício dirige-se ao seu povo:

- Camaradas assinamos o tratado de paz ontem como sabem o País está destruído, vamos ter que trabalhar muito. Para isso, vamos trabalhar 48h por dia, sim?

- Sim! Sim! Sim! – grita o povo numa única voz.

O ajudante de campo chama o presidente à atenção: - Mas Sr. presidente o dia só tem 24 horas.

Diz o presidente: - Eu sei pá, mas vamos ter que trabalhar também durante a noite...

Talento

Marco Rendall é um jovem natural da ilha de São Vicente, que há cerca de três anos decidiu aventurar-se no mundo da música, dando assim início a sua carreira musical. Desenvolveu o gosto pela música ainda miúdo, tendo como principal incentivador o seu professor, Alcindo Moreno. Juntamente com alguns colegas de sala criou a “Banda bochecha”.

“Na altura compúnhamos as nossas próprias músicas e atuávamos nos eventos escolares e também fora, inclusive no antigo Porão. Mas o grupo teve apenas dois anos de estrada porque devido as estudos cada elemento acabou por seguir um caminho diferente”, recorda

Marco Rendall.

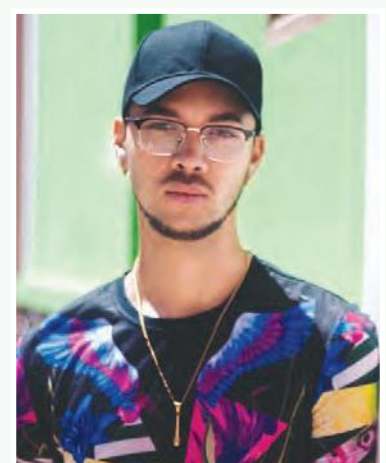
Contudo, Marco Rendall nunca desistiu do mundo da música e, em 2017, juntamente com o amigo e produtor, Joel Chantre, apostou na carreira musical. “Criamos a editora Fucarau Music e logo gravei o meu primeiro single ‘Nos estória’. Depois veio ‘Deskonekta’ ft Bertin TB, ‘K sou uvil, bem sintil’ e ‘Última vez’. Já em 2020 lancei o remix de ‘Nos estória’ ft Sivy Gomes”.

Dentro dos seus estilos Rnb, Pop e Rock, este jovem tem pisado palcos de alguns eventos um pouco por toda a ilha, nomeadamente “I Love Bela Vista”, “I Love Chã de Alecrim”, Expo-

moda e a live no palco de Cv Sonho. Este último é um novo conceito de “palco” para actuações online devido a situação de pandemia.

“Todos os palcos foram especiais, mas o primeiro fica sempre marcado na memória. A primeira vez foi na Bela Vista e ficou marcada por um misto de nervosismo, emoção e orgulho”, diz.

Enquanto artista, este jovem quer continuar a evoluir, ganhar mais experiência e transmitir a sua visão do mundo. Não tem uma referência musical em particular, pelo contrário, prefere adotar todos os artistas como referências, independentemente do género que interpreta. 🎧



A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

Lanços

2007 - 2020

**UM JORNALISMO
PLURAL E INDEPENDENTE**

www.anacao.cv

f t i anacaocaboverde

PPN

PRONTO PARA NEGÓCIO



**CHEGOU O PPN, O SUPLEMENTO PRONTO PARA O SEU NEGÓCIO!
ESTE É O ESPAÇO QUE FALTAVA PARA O AJUDAR A VENDER O SEU BEM MÓVEL E IMÓVEL.
AQUI, NÓS FAZEMOS VALER E RENDER O SEU INVESTIMENTO! SOMOS O PARCEIRO IDEAL PARA SI!**

ANUNCIE NO PPN!



www.simovel.cv

edificio.solar@simovel.cv

4364 103 / 4364 200 / 927 00 94



VENDE-SE

T2 Esq – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T2 Esq – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T3 Frt – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 3 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 140 m2
13,300,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 3º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 4º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE

EDIFÍCIO SOLAR

Empreendimento da SIMÓVEL, empresa do Grupo SITA, está situado na Avenida Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia, Cabo Verde.

Para além de requinte, será muito moderno e funcional. Terá um total de 19 apartamentos, sendo 12 T2 e 6 T3 e 1 T4, todos com pré-instalação de ar condicionado. O prédio conta ainda com gerador de emergência, dois elevadores, sistema moderno de gestão de água e energia, e estará preparado para uma gestão de condomínio eficaz.

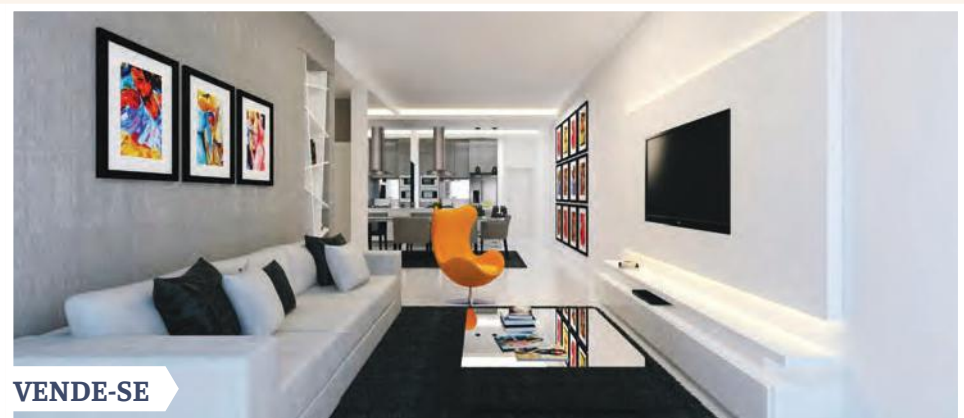
Haverá apoio e aconselhamento de profissional de design de interiores, como forma de melhor se adaptar às necessidades e sonhos específicos.

Não perca esta grande oportunidade!



VENDE-SE

T2 Dto – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 2º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



📍 Mira Mar, Palmarejo Baixo, Cidade da Praia
 ✉ info@hrochasolucoes.cv
 ☎ +238 985 16 89
 🌐 www.hrochasolucoes.cv
 📱 H.Rocha Soluções



VENDE-SE :

Belíssima e espaçosa casa em Achada de Santo António num lote de 599,48 metros quadrados com três vistas. A superfície construída ocupa 522,44 metros quadrados.

Com 6 quartos com roupeiros e 5 casas de banho, sendo 3 suites. Sala de visitas, sala de jantar e escritório, 2 cozinhas e uma dispensa espaçosa, lavanderia e arrecadação.

Quartos com varanda e um bonito terraço no último piso com vista para o mar. Com jardim e garagem fechada.



VENDE-SE :

Apartamento T1 duplex em Terra Branca. Com dois pisos e terraço em cima da casa.



ARRENDAMENTO-SE

T2 mobilado no Plateau num prédio em frente ao INPS, com duas casas de banho, roupeiros nos dois quartos, sala de estar e sala de jantar. Cozinha completamente equipada e ar condicionado em todos os cômodos.



ARRENDAMENTO-SE

Em Achada de Santo António um espaço comercial com uma área de 183 metros quadrados.

Com 3 salas, duas casas de banho e open space.

VENDE-SE

Iphone 6s Plus

Memória - 128 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Gold
 Conectividade - Bluetooth, NFC, Wi-Fi
 Processador - Dual Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 Preço - 40.000,00 - (Quarenta mil escudos)



Iphone 8 Plus - Space Gray

Memória - 64 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Grey
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Hexa Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 Preço - 70.000,00 - (Setenta mil escudos)



Iphone 7 Plus

Memória - 32 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Rose Gold
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Quad Core
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 45.000,00 - (Quarenta e cinco mil escudos)



Contacto: 918 46 07 | 995 42 00

PEQUENOS ANÚNCIOS



Sistema completo de video vigilância, com 16 câmeras IP: 75.000,00- ECV



Gerador Aslo Silencioso 5 KVA: 85.000,00 ECV



UPS: 25.000 ECV



UPS: 25.000 ECV



Jantes: 5.000 ECV unidade

Classificados



Ministério da Agricultura
e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde
CP. 115
Cidade da Praia
+238 261 89 84/ IP: (333) 7170
+238 261 75 11

ANÚNCIO "AQUASUN"


ILHA DE SANTO ANTÃO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado "AQUASUN" – PORTO NOVO - ILHA DE SANTO ANTÃO do proponente Aquasun Energia e Água S.A para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 30 de Outubro a 10 de Dezembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Porto Novo;
- Delegação Regional do Ministério da Agricultura e Ambiente em Porto Novo.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv

A Diretora de Serviço


/ Neiva A. Gonçalves Centeio /



Cidade da Praia, 27 de Outubro de 2020



Ministério da Agricultura
e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde
CP. 115
Cidade da Praia
+238 261 89 84/ IP: (333) 7170
+238 261 75 11

ANÚNCIO

"LOTEAMENTO QUINTA DE SANTANA"


ILHA DE SÃO VICENTE

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado "LOTEAMENTO QUINTA DE SANTANA" – RIBEIRA DE JULIÃO - MINDELO ILHA DE SÃO VICENTE do proponente IFH – IMOBILIÁRIA, FUNFIÁRIA EB HABITAT, SA para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 30 de Outubro a 10 de Dezembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de São Filipe do Fogo;
- Delegação Regional do Ministério da Agricultura e Ambiente na Ilha do Fogo.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv

A Diretora de Serviço


/ Neiva A. Gonçalves Centeio /



Cidade da Praia, 27 de Outubro de 2020



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO MAIO
Porto Inglês – Telf. 5162311 – Fax 2551162
Tribunal.Maio@gmail.com

Anúncio Nº 1/2020-21

Processo: *Ação de Declaração de Simples Apreciação com Processo Comum Ordinária reg. sob o nº 02/20-21.*

Autores: Josefa Tavares Silva, Agostinho Tavares Silva, Manuela dos Reis Tavares, João da Luz dos Reis Tavares, Antónia Tavares e Celestino dos Reis Tavares, residentes na Vila do Maio e Povoação do Morro.
Réus: Estado, representado pelo Ministério Público, Município do Maio, representado pela Câmara Municipal e terceiros Incertos.

Faz saber que neste Tribunal e processo acima referido são citados os réus terceiros incertos para no prazo de 20 (VINTE) dias que começa a correr depois de finda a dilação de 30 (TRINTA) dias a contar da segunda e última Publicação deste anúncio, contestarem, querendo, os aludidos autos, em que o pedido consiste em ser reconhecido aos Autores, o direito de propriedade sobre o prédio rústico de sequeiro, situado na zona do Morro, ilha do Maio, denominada "Água doce", com a área de 62.975 m², o qual confronta do Norte com Manuel dos Santos Tavares, Sul com via Pública, Este com baldio e Oeste com Manuel dos Santos Tavares, por terem adquirido por usucapião – aquisição originária e determinada a sua inscrição no Registo Predial, cujo duplicado fica nesta secretaria para ser entregue assim que solicitado, ficando advertidos que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulado pelos autores na petição inicial arts. 226º e ss. Ex vi art. 229º, 438º, nº 1, e 444º, todos do Código de Processo Civil.

FAZ SABER AINDA, de que é obriga-

tória a constituição de advogado nos presentes autos e no caso de contestarem deverão no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do oferecimento da contestação, solicitar guia na secretaria deste Tribunal para o pagamento do preparo inicial, sob pena da sua cobrança, acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos do art.º 66º do CCJ.

Poderá ainda no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da citação, requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, com sede na Rua Serpa Pinto, nº 9, 3º Andar – Plateau e contactável através de tel 2619755/2619756, fax 2619754 e email ordemadvogados@cvtelcom.cv nomeação de um advogado e o benefício da assistência judiciária numa das modalidades previstas na al. b) do art. 8º da Lei 35/III/88, apresentando logo elementos comprovativos da insuficiência económica, sem prejuízo de poder requerer diretamente a este Tribunal assistência judiciária numa das modalidades previstas na al. a) desse artº 8º e, em caso de indeferimentos de pedido dirigido à OACV, numa das previstas na al. b) do mesmo preceito.

Para constar se passou o presente e mais três de igual teor, que serão afixados nos lugares determinadas por lei.

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Maio, aos quinze 23 do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.



CV INTERILHAS

ANÚNCIO DE ABANDONO DE TRABALHO

CV INTERILHAS S.A.: ANÚNCIO DE ABANDONO DE TRABALHO

A CV Interilhas S.A., Sociedade Anónima, S.A com sede na Ilha de Santiago, NIF 279859805, matriculada na Conservatório do Registo Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 279859805/1200190522 notifica o Sr.º MANUEL JESUS LOPES GOMES, colaborador desta Empresa, em parte incerta, ausente do serviço desde o dia 18 de Outubro de 2020. Nos termos da lei e do artigo 244.º do Código Laboral de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5/2007 de 16 de Outubro de 2007, presume-se a rescisão de contrato por parte do trabalhador sem aviso prévio, como efeito de abandono de trabalho. Considera-se desvinculado do contrato conforme consequência legal prevista no Artigo 245.º do mesmo diploma.

Praia, 30 de Outubro de 2020





EMBAIXADA DO BRASIL EM PRAIA

Edital Processo Seletivo nº 1/2020 PRORROGAÇÃO

A Comissão de Seleção, designada pelo Embaixador do Brasil em Praia, José Carlos de Araújo Leitão, no uso de sua competência, faz público que estarão **prorrogadas as inscrições ao processo seletivo com vistas ao preenchimento de UMA VAGA DE AUXILIAR DE APOIO (APO-R) DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA EMBAIXADA DO BRASIL EM PRAIA, que inclui funções de cozinheiro**, na forma do Decreto 1.570, de 21/7/1995, e da Portaria de 12 de setembro de 1995, do Ministério das Relações Exteriores, e nos seguintes termos:

2. DO EMPREGO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O APO da Residência Oficial é o auxiliar local contratado para o desempenho de funções de cozinha e culinária, bem como de administração geral da Residência Oficial, onde exercerá suas funções incluindo, mas não limitando, aos setores de copa e cozinha, conforme designação do Embaixador do Brasil ou de representante por ele autorizado.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O salário inicial será de CVE 30.000 (trinta mil escudos cabo-verdianos) mensais, sobre o qual incidirão os descontos previdenciários e fiscais obrigatórios por força da legislação local. Adicionalmente, será pago, em produtos alimentícios, o equivalente a 20% (vinte por cento) daquele valor, ou seja, CVE 6.000 (seis mil escudos).

4. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 O presente processo seletivo não se configura concurso público, e o emprego de APO-R não caracteriza cargo público nem função pública.

4.2 As relações de trabalho são regidas pelas leis trabalhistas da Cabo Verde.

4.3 A duração do contrato será de 1 (um) ano, renovável, sucessivamente, por mais 1 (um) ano, até quatro renovações, caracterizando-se, após a quarta renovação, contrato por tempo indeterminado. Haverá período inicial de experiência, remunerado, com duração de 3 (três) meses.

4.4 O auxiliar local contratado cumprirá carga horária de 44 horas semanais e, excepcionalmente, poderá ser convocado para plantões ou trabalhar em situações de inadiáveis necessidades de serviço ou mesmo de emergência.

4.5 O contrato de trabalho entrará em vigor em 1/12/2020 e terá caráter permanente após aprovação no período probatório disposto no item 4.3 deste edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

- ser maior de 18 anos;
- ter certificado de conclusão de 10º ano de escolaridade e
- ter conhecimento da língua portuguesa e de crioulo cabo-verdiano.

5.2 Serão exigidos do candidato:

- fluência oral e escrita em português e crioulo cabo-verdiano;
- conhecimentos na área de cozinha e culinária;
- noções sobre protocolo de tratamento a autoridades oficiais, incluindo recepções, coquetéis, pequenos almoços de trabalho, almoços e jantares,
- conhecimento de atividades de economia doméstica em geral, administração de residências e arrumação;
- familiaridade com programas de envio/recebimento de mensagens por aplicativo de celular; e
- certificado de experiência fornecido por empregador prévio.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os interessados em candidatar-se deverão encaminhar para a Comissão de Seleção, **até 11 de novembro de 2020**, anexando o formulário de inscrição (disponível na portaria da chancelaria da Embaixada, podendo igualmente ser solicitado por email a brasemb.praia@itamaraty.gov.br) devidamente preenchido, assinado e escaneado, juntamente com cópia da documentação listada a seguir.

- curriculum vitae* detalhado e certificado de experiência fornecido por empregador prévio, se houver;
- cópia do bilhete de identidade;
- certificado de conclusão de do 10º ano de escolaridade;
- certidão negativa de antecedentes criminais válida e expedida a não mais que 3 meses;
- se brasileiro ou de nacionalidade de terceiro país, comprovante de situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada. se brasileiro, apresentar também:

- declaração de que está ciente de que o emprego a que está concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo ordenamento jurídico brasileiro;
- certidão de quitação eleitoral;
- declaração de que não é servidor público ativo e de que não recebe remuneração do governo brasileiro (contida no formulário de inscrição); e
- se do sexo masculino, documento que comprove a regularidade no serviço militar brasileiro.

6.2 A documentação relacionada no item 6.1 deverá ser transmitida para o e-mail brasemb.praia@itamaraty.gov.br, que será o canal oficial de comunicação em todas as fases do concurso. O candidato, igualmente, deverá disponibilizar WhatsApp ou Viber de contato.

6.3 A documentação transmitida depois do prazo ou de forma incompleta será desconsiderada.

Somente serão considerados aptos os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 6.1.

6.4 A Embaixada do Brasil em Praia não irá patrocinar nenhum visto para este emprego. Caso o candidato não seja cidadão cabo-verdiano, já deverá ter um visto que permita trabalho no país em tempo integral.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído das seguintes fases i) exame curricular e da documentação, ii) teste escrito de português com entrevista e iii) teste prático.

7.2 Na fase de análise curricular, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de, com base na documentação apresentada, indeferir a inscrição do candidato cujas qualificações não julgar compatíveis com o emprego oferecido.

7.3 Os candidatos selecionados na fase de análise curricular serão chamados para o teste escrito e português com entrevista em 13 de novembro de 2020, em local ou por meio à distância a ser definido no email que informará a aprovação na primeira fase. O teste escrito – composição de 20 linhas – versará sobre tema de amplo conhecimento.

7.4 Os candidatos aprovados na segunda fase serão comunicados até 15 de novembro de 2020 por email e serão chamados para participar do teste prático, em 19 de novembro de 2020, no Centro Cultural Brasil-Cabo Verde, na Avenida Boa Vista, Palmarejo. O horário será marcado individualmente.

7.5 A nota final geral do candidato, para fins de classificação, será a soma da nota final do teste escrito, de 1 a 3, da entrevista, de 1 a 3, e do teste prático, de 1 a 10.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma abaixo. O prazo para interposição de recursos é de 48h após a divulgação do resultado provisório e deve ser feito pelo correio eletrônico brasemb.praia@itamaraty.gov.br à Comissão de Seleção, para o que segue o cronograma geral.

- 11/11/2020 – prazo final para inscrições;
- 13/11/2020 – teste escrito e entrevista;
- 15/11/2020 – divulgação do resultado do teste escrito e entrevista
- 17/11/2020 – prazo final para interposição de recursos ao teste escrito;
- 19/11/2020 – teste prático;
- 20/11/2020 – resultado do teste prático;
- 24/11/2020 – prazo final de interposição de recurso ao resultado do teste prático.
- 25/11/2020 – resultado final.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste edital.

8.3. A decisão final da Comissão de Seleção sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final do processo seletivo será publicado até 26 de Novembro de 2020 e disponibilizado no sítio eletrônico da Embaixada do Brasil em Praia, <http://praia.itamaraty.gov.br/pt-br/>, bem como enviado por email aos participantes da terceira fase.

9.2 O processo seletivo é válido por 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado. Ao longo desse prazo, os candidatos aprovados poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, caso surjam novas vagas na mesma categoria de emprego, seja em caráter temporário ou permanente.

9.3 Após a divulgação do resultado, o candidato classificado em 1º lugar será convocado pela Comissão de Seleção para apresentar-se, no prazo máximo de 3 dias corridos, com o atestado de aptidão física ou mental para o emprego.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação do candidato classificado em 1º lugar para o período inicial probatório de três meses será efetivada tão logo cumpridos os trâmites e apresentada a documentação necessária para a sua admissão e condicionada ao cumprimento do item 9.3 deste edital.

10.2 Em caso de desistência ou do não-cumprimento do prazo estipulado no item 9.3, contados da data de convocação, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo, sendo convocado outro candidato aprovado para preencher a vaga, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexacta, ou que não satisfizer as condições exigidas neste edital, poderá ser desclassificado a qualquer momento.

11.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Praia, 4 de Novembro de 2020

Pedro Paulo d'Escragnolle-Taunay
Presidente da Comissão de Seleção



ANEXO:
Processo seletivo para a contratação de Auxiliar Local
(Auxiliar de Apoio da Residência Oficial)

Formulário de inscrição – Edital nº 1/2020

Desejo candidatar-me ao emprego de Auxiliar de Apoio da residência Oficial

Nome completo:	
Data e local de nascimento:	
Nacionalidade(s):	
Endereço residencial:	
Telefone(s) para contato:	
E-mail:	

Declaro:

1. Não ocupar cargo, emprego ou função pública no Brasil;
2. Estar ciente de que o emprego a que estou concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo direito brasileiro;
3. Estar ciente de que, caso seja aprovado(a) no processo seletivo, a minha admissão estará condicionada à apresentação dos documentos requeridos no edital, bem como de certificado de aptidão física e mental para o emprego, cujos custos estarão a meu cargo;
4. Estar de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital nº 1/2020 do Processo Seletivo para Auxiliar de Apoio da Residência Oficial, que li e aceito.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Anexo:

<input type="checkbox"/> <i>currículo vitae</i>
<input type="checkbox"/> cópia de documento de identidade
<input type="checkbox"/> no caso de brasileiros ou de nacionais de terceiros países, comprovante de situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada
<input type="checkbox"/> comprovante de inscrição junto ao sistema previdenciário local ou brasileiro, na impossibilidade de fazê-lo localmente
<input type="checkbox"/> certificado(s) de formação acadêmica
<input type="checkbox"/> atestado de bons antecedentes ou equivalente
<input type="checkbox"/> outros documentos aplicáveis
Nº total de documentos:

Enviar para brasemb.praia@itamaraty.gov.br



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRENTE EM
ESTRADAS NACIONAIS (SEMAC-EN), NA ILHA DE SANTIAGO
LOTE ST-01A
(ESTRADAS EM BETÃO BETUMINOSO)**

Concurso Público Nacional N.º O-ST-08/2020

Anúncio de Concurso Público Nacional N.º O-ST-08/2020

1. A Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional para a execução da seguinte empreitada:

Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais (SEMAC-EN), na Ilha de Santiago Lote ST-01A (Estradas em Betão Betuminoso).

2. Os Serviços de Manutenção Corrente devem ser assegurados a partir da data do início do contrato e por um período de **dois (2) anos**, para as seguintes **Estradas Nacionais**:

Código	Limites	km
EN1-ST-01	Assomada (Entroncamento EN3-ST-26) - Tarrafal	20,6
EN1-ST-02	Variante Tarrafal (Entroncamento EN1-ST-01 – Entroncamento EN1-ST-04)	31,5
EN1-ST-03	Órgãos (Rotunda EN1-ST-01) - Pedra Badejo (Entroncamento EN1-ST-02)	10,1
EN1-ST-04	Cruz Grande (Entroncamento EN1-ST-01) - Calhetona (Entroncamento EN1-ST-02)	13,7
EN1-ST-05	Rotunda da Caiada (Circular - EN1-ST-06) - Ribeira Grande de Santiago	6,1
EN1-ST-06	Circular da Praia	19
EN3-ST-01	Rotunda EN1-ST-06 - Vale da Custa	9,3
EN3-ST-06	Cidade Velha (Entroncamento EN3-ST-05) - Santa Ana	11,8
EN3-ST-20	Achada Laje (Entroncamento EN1-ST-02) - Arribada (Entroncamento EN1-ST-04)	6
Total		128,10

3. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com Alvará de 5ª Classe ou superior – da 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).

4. Para submissão das Propostas cada Concorrente tem de adquirir o Dossier de Concurso.

5. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **9 de Novembro de 2020 em formato digital**, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **30.000\$00** (trinta mil escudos). O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV.

6. Uma visita obrigatória às Estradas Nacionais, acompanhada pelos Técnicos da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia **15 de Novembro de 2020**, com encontro na Rotunda da Caiada, às 08:00 horas, conforme as instruções apresentadas na “Parte III: Condições Especiais do Caderno de Encargos” do Dossier de Concurso.

7. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.

8. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre **9 e 20 de novembro de 2020**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **2 de dezembro de 2020**.

9. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., até às **10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2020**, em invólucro fechado, em um exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital.

10. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **14 de Dezembro de 2020 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.

11. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.

Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq.

CP 343 –A

Palmarejo – Praia

República de Cabo Verde

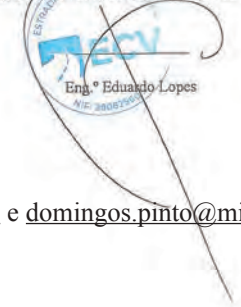
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: miriam.Veiga@mioth.gov.cv;

Com conhecimento: brucelinda.veiga@mioth.gov.cv e domingos.pinto@mioth.gov.cv;

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Presidente do Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



Ministério da Justiça
e Trabalho



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dois de Outubro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 71, de folhas 41 v 42 a Justificação Notarial em que é justificante **Francisco Clara Oliveira Lima**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Crucifixo do Concelho da Ribeira Grande, residente em Boca de Coruja - Ribeira Grande -ilha de Santo, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios: 1.º - Prédio de 1º andar, com regojo, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão, com um quarto de dormir, uma casa de banho, uma cozinha e uma garagem e no 1º andar com três quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha e uma sala comum, situado em Boca de Coruja, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2478/0, medindo 389,63 m2, confrontando do Norte, com Maria Ana Santos e Caminho; Sul com Ribeira e Caminho; Este com Caminho e João Evangelista Oliveira Lima e do Oeste com Maria Ana Santos.

2.º - Um lote de terre no para construção urbana, desanexado da matriz urbano nº 2478), situado em Boca de Coruja, inscrito

na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2812/0, medindo 164,08 m2, confrontando do Norte, com Maria Ana Santos e Caminho; Sul com Caminho e rampa de acesso garagem de Francisco Clara Oliveira Lima; Este com Caminho e João Evangelista Oliveira Lima e do Oeste com Francisco Clara Oliveira Lima.

Alega que os referidos prédios lhe veio a posse por Doação, da sua mãe, **Clara Irene Oliveira**, no ano de 1997, por documento particular, e nesse caso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar o usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja em seu nome próprio a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 02 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte.



Valor: 1.200\$00

Registrado sob o nº 1307/20.



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRENTE EM ESTRADAS
NACIONAIS (SEMAC-EN), NA ILHA DE SANTIAGO LOTE
ST-01B
(ESTRADAS EM BETÃO BETUMINOSO)**

Concurso Público Nacional N° O-ST-09/2020

Anúncio de Concurso Público Nacional N.º O-ST-09/2020

1. A Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional para a execução da seguinte empreitada:

Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais (SEMAC-EN), na Ilha de Santiago Lote ST-01B (Estradas em Betão Betuminoso).

2. Os Serviços de Manutenção Corrente devem ser assegurados a partir da data do início do contrato e por um período de dois (2) anos, para as seguintes **Estradas Nacionais:**

Código	Limites	km
EN1-ST-01	Praia (Rotunda de Caiada) - Assomada (Entroncamento EN3-ST-26)	40,4
EN3-ST-17	Entroncamento EN1-ST-01 - Jalalo Ramos	2,6
EN3-ST-19	Assomada (Entroncamento EN1-ST-01) - Boa Entradinha	6,3
EN3-ST-21	Assomada (Entroncamento EN1-ST-01) - Fonte Lima - Mato Gêgê - João Bernardo	8,7
EN3-ST-22	Assomada - Porto Rincão	14,7
EN3-ST-26	Fundura (Entroncamento EN1-ST-01) - Ribeira da Prata	15,2
EN3-ST-30	Cruz de Picos (Entroncamento EN1-ST-01) - Boa Entradinha-Chão Formoso	7,9
ER-ST-08	Entroncamento EN3-ST-22 - Palha Carga - Entre Picos de Reda	7,4
ER-ST-09	Pedra Badejo (Entroncamento EN1-ST-02) - Ribeira dos Picos	7,1
ER-ST-10	Entroncamento ER-ST-08 - Chã de Lagoa - Laranjinha - Casa Grande	4,6
ER-ST-17	Entroncamento EN3-ST-21 - Librão	1,2
Total		116,10

3. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com Alvará de 5ª Classe ou superior – da 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).

4. Para submissão das Propostas cada Concorrente tem de adquirir o Dossier de Concurso.

5. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de 9 de novembro de 2020 em formato digital, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de 30.000\$00 (trinta mil escudos). O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta da ECV junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade da ECV.

6. Uma visita obrigatória às Estradas Nacionais, acompanhada pelos Técnicos da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia 16 de novembro de 2020, com encontro no PK 0+000 da EN1-ST-01, Praia – Tarrafal, às 08:30 horas, conforme às instruções apresentadas na “Parte III: Condições Especiais do Caderno de Encargos” do Dossier de Concurso.

7. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.

8. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre 9 e 20 de novembro de 2020. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia 2 de dezembro de 2020.

9. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2020, em invólucro fechado, em um exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital.

10. O Ato público de abertura das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia 14 de dezembro de 2020 às 14:30 horas, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.

11. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.

Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq.

CP 343 –A

Palmarejo – Praia

República de Cabo Verde

Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: miriam.Veiga@mioth.gov.cv;

Com conhecimento : brucelinda.veiga@mioth.gov.cv e domingos.pinto@mioth.gov.cv;

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Presidente do Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 51 a fls 52 do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de trinta de outubro de dois mil e vinte, na qual **Sr. JOSÉ MANUEL FERNANDES LOPES e Sra. AQUILDA TEIXEIRA LOPES**, aquele com NIF121648443, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, esta com NIF126720924, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ambos solteiros, maiores, residentes em Atalaia, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de um prédio urbano, construído em blocos, pilares e vigas, coberto de cimento armado, composto no rés-do-chão por um salão servindo de estabelecimento comercial, uma casa de banho, dois quartos de dormir, uma sala jantar, um corredor uma garagem, com pátio e uma caixa escada que dá acesso ao primeiro piso, composto por uma sala comum, três quartos de cama, uma casa de banho, um corredor, três varandas, uma cozinha, uma caixa de escada que dá acesso, ao terraço, cimentados, rebocados e com pavimento revestido a mosaico, com partes exterior revestido a mosaico e pintado, situado em Atalaia, com área de duzentos e catorze virgula cinquenta e seis quadrados, confrontando ao Norte com ribeira, sul com rocha, este com proprietário

e oeste com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 4769/0, com o valor matricial de dois milhões de escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriram o referido prédio por terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, sem que pudessem dispor de título bastante para efeitos de registo predial

Que, não obstante, estão na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, contínua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos trinta de outubro de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o nº 142/10

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma: 1.200\$00 - São: Mil

e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO
DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE
AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154



Ministério
da Educação

Programme CVE/082
Programme d'Appui au Secteur de l'Eau et de
l'Assainissement – PASEA



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/082 • 20 3209
TITRE : Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Santiago, Fogo, Brava, Sal et Boa Vista (Travaux) – 3 lots

*dans le cadre du Programme CVE/082 financé sur des ressources des gouvernements
de la République de Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg*

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement (Lux-Development), pour le compte du programme CVE/082 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Programme

- Intitulé : CVE/082 - Programme d'Appui au Secteur de l'Eau et de l'Assainissement
- Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/082 du 02 juin 2016
- Situation du financement : En instruction. Cet appel d'offres est lancé avec une clause suspensive détaillée à l'article 12 du présent Avis.

2. Identification du Marché

- Type de Marché : Travaux
- Objet : Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Santiago, Fogo, Brava, Sal et Boa Vista – 3 lots
- Numéro : CVE/082• 20 3209
- Nombre de lots : 3 (trois)
 - Lot 1 - Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles de l'île de Santiago ;**
 - Lot 2 - Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Sal et Boa Vista ;**
 - Lot 3 - Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Fogo et Brava ;**

e) Groupement de lots : Possible

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- Origine : pas de restriction
- Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
- Évaluation : un même soumissionnaire peut présenter une offre pour un ou plusieurs lots, mais seule l'attributaire du Lot 1 pourrait être attributaire du Lot 3.

L'attributaire du lot 2 ne pourra pas être attributaire ni du lot 1 ni du lot 3.

Si un soumissionnaire souhaite répondre aux trois lots, il doit présenter une offre distincte pour chacun d'eux. Pour être attributaire de plusieurs lots, un soumissionnaire doit satisfaire cumulativement aux critères d'évaluation.

L'offre administrativement et techniquement conforme la moins disante sera déclarée attributaire. Dans le cas de groupement de lots, l'attribution se fera lot par lot, selon les mêmes critères et ce, dans l'intérêt du Programme.

d) Variantes : aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- Localisation du Programme : Cabo Verde – île de Santiago - Praia
- Lieux d'exécution du Marché :

• Lot 1

- **Île de Santiago** (17 écoles) – Municipalité de São Domingos sur les écoles suivantes : João Garrido, Milho Branco, Portal et Mendes Faleiro ; Municipalité de São Miguel sur les écoles suivantes : André Tavares, Olimpio António Luciano, Adelino da Veiga, Velhinho Rodrigues et José Carvalho; Municipalité de São Salvador do Mundo sur les écoles suivantes; Covão Grande, Paulo Monteiro Varela et Ex EBC Achada Leitão; Municipalité de Tarrafal sur les écoles suivantes: Ex EBC Tarrafal, Central, Ponta lagoa, Lem de Achada et Ribeira da Prata;

• Lot 2

- **Île de Sal (3 écoles)** - dans les écoles de Escola Nova, Pretoria et Olavo Moniz
- Île de Boa Vista (3 écoles) dans les écoles Escola nº 1 Sal Rei, Estância de Baixo et Marina Pereira

• Lot 3

- **Île de Fogo (5 écoles)** – Municipalité de Mosteiros sur les écoles suivantes: Achada Grande et Ribeira do Ilhéu; Municipalité de São Filipe sur les écoles suivantes: Galinheiro, São Domingos et Cabeça Du Monte;
- **Île de Brava (3 écoles)** – Écoles de Palhal, Chã de Sousa et Nossa Senhora do Monte;

c) Délai d'exécution du Marché :

- Lot 1 - 07 mois
- Lot 2 - 07 mois
- Lot 3 – 07 mois

En cas d'attribution du lot 1 et du lot 3 à un même soumissionnaire, les lots seront mis en œuvre en parallèle, les délais d'exécution ne sont pas cumulables.

d) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- Autorité contractante : Ministère de l'Éducation
- Bénéficiaire : Ministère de l'Éducation
- Superviseur : sera désigné ultérieurement
- Bailleur de Fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- Type : appel d'offres ouvert, à prix unitaires fermes et non révisables
- Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par e-mail :

Email : carla.santos@luxdev.lu
c/c ines.pereira@luxdev.lu

c) Notifications et communications écrites, à envoyer par e-mail à :

carla.santos@luxdev.lu
c/c ines.pereira@luxdev.lu

d) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres

e) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) des soumissions peuvent être présentés en portugais.
- Monnaie : Euro (EUR)
- Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies papier et 1 copie sur CD, à envoyer au :

LuxDev Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela – Praia

d) Date et heure limite pour la réception des offres : **04.12.2020 à 10h00** (heure locale)

e) Date et heure pour la séance non publique d'ouverture : **04.12.2020 à 10h30**. L'ouverture des offres sera effectuée à huis clos. Le rapport d'ouverture des soumissions sera transmis à tout soumissionnaire qui en fera la demande.

8. Garanties

- Garantie de soumission : N/A
- Garantie de bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- Autres : voir DAO

9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du programme CVE/082.

10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux

Une réunion d'information sera effectuée par Vidéo conférence le 18.11.2020 à 10h00 (heure locale) à travers la plateforme Zoom.

La participation à la vidéo conférence est facultative et les entreprises intéressées devront nous fournir l'adresse email pour l'envoi du lien d'accès pour participer à la réunion d'information.

11. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

12. Renseignements complémentaires: voir DAO

L'attention des soumissionnaires est attirée sur le fait que le présent appel d'offres est lancé avec une clause suspensive.

L'attribution du marché est conditionnée à la confirmation de la disponibilité des fonds. Le Pouvoir adjudicateur se réserve le droit d'annuler la procédure d'appel d'offres si la condition n'est pas remplie. En aucun cas, un soumissionnaire ne pourra prétendre à une quelconque indemnisation.



Anúncio de Recrutamento Interno e Externo

QUER DESENVOLVER A SUA CARREIRA PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL DE LABORATÓRIO DA CAVIBEL?

MISSÃO PRINCIPAL:

Garantir a qualidade dos produtos desde a fase de receção, transporte, fabrico e armazenagem até a distribuição tendo em conta as exigências da KO, das normas, regulamentos e especificações internas. Dirigir e supervisionar todas as atividades do laboratório de controlo de qualidade de produção de água e refrigerantes.

COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS E TÉCNICAS:

Boa capacidade de análise e forte orientação para a resolução de problemas;
Boa capacidade de comunicação, coordenação e gestão da equipa
Atenção ao detalhe, espírito crítico e analítico e forte sentido de responsabilidade
Capacidade de organização, de planeamento e de tratamento de informação;
Ética, boa conduta e confidencialidade.

FORMAÇÃO ACADÉMICA E OUTROS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Formação superior, preferencialmente nas áreas de Engenharia Alimentar, Química, Biologia, Qualidade, Gestão da Qualidade ou áreas afins.
Experiência profissional mínima de 2 anos em laboratório de controlo de qualidade, preferencialmente em indústrias alimentares, químicas ou afins.
Formações nas áreas de qualidade, análises laboratoriais, segurança alimentar.
Sólidos conhecimentos da aplicação do Sistema HACCP;
Formação e experiência em auditorias internas de sistemas de gestão (ISO 9001, ISO 22000);
Sólida experiência em implementação de normas ISO 9001
Conhecimentos nas normas ISO 9001 e FSSC ISO 22000; Com bons conhecimentos de línguas inglesas
MS Office – Excel, Word and PowerPoint

CANDIDATURAS:

Se estiver interessado/a envie-nos a seguinte documentação: Carta de Apresentação; CV atualizado; Certificado de Habilitações Literárias e Formações Complementares; Cópia do BI e Registo Criminal para RecrutamentoHR@cavibel.eccbc.com, com o assunto: Candidatura para Responsável de Laboratório, até o próximo dia 13 de Novembro de 2020.



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Conservador-Notário P.A c.: Silvestre Deodato da C. Oliveira

Certifico narrativamente para efeitos de SEGUNDA PUBLICAÇÃO, nos termos do disposto no artigo 86º - A do código do notariado, aditado pelo decreto lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e um de Outubro de dois mil e vinte, nesta Conservatória e Cartório, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 34, de folhas 23 a 23 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Manuel Espírito Santo Oliveira**, falecido no seis de Setembro de dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Luz do Concelho de São Vicente, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Maria da Luz Santos Oliveira, filho de Miguel João Oliveira e de Joana Ludovina Pinto, natural da freguesia de São João Baptista do Concelho do Porto Novo, com última residência habitual na cidade do Porto Novo.

Na referida escritura foi declarado que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou herdeiros menores e/ou equiparados e sucedeu-lhe como únicos herdeiros legítimos, os filhos:

a) **Leonildo Nascimento Gomes de Oliveira**, solteiro, maior, residente na cidade do Porto Novo; b) **Ana Gomes Oliveira**, solteira, maior, residente em São Vicente; c) **Itaviano Santos Oliveira**, casado, sob regime de comunhão geral de bens com Solange Helena Pereira Gomes Oliveira, maior, residente nos Estados Unidos da América

d) **Ligéria Santos Oliveira Gomes**, casada sob o regime de comunhão geral de bens, com Manuel Ramos Gomes, residente em São Vicente; e) **Imiliano Santos Oliveira**, solteiro, maior, residente na cidade do Porto Novo; f) **Maria Libraltina Fortes Oliveira**, solteira, maior; residente na cidade do Porto Novo; g) **Inalino Santos Oliveira**, solteiro, maior, residente em Luxemburgo, todos naturais da freguesia de São João Baptista do Concelho do Porto Novo.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão, à herança do falecido, Manuel Espírito Santo Oliveira.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86º - A e do artigo 87º, do código do notariado, podem interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Porto Novo, aos 21 de Outubro de 2020.

O Conservador-Notário,
Silvestre Deodato da C. Oliveira

CONTA Nº 1057/2020.

Importa em mil e duzentos escudos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo - Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo
Tel: (+238)2221141 - email: alicia.luz@mrigov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no Artigo 100 do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45º 12014, de 20 de Agosto BO nº 50 - 1ª Série, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 71, de folhas 49 a 50, outorgada no dia 22-10-2020, na qual, **Margarida dos Reis Lima**, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, residente em Lombo Branco, Ribeira Grande, portadora do Bilhete de Identidade número 278014, emitido aos 07-02-2001, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Ribeira Grande, contribuinte fiscal número 127801464, se declara que é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de dois prédios rustico, situados em Lombo Branco, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob os números 13087/0 e 380610, com área de duzentos setenta e cinco virgula quarenta e quatro e setenta virgula trinta e cinco metros quadrados, respetivamente. O primeiro confronta do Norte com Margarida dos Reis Lima e Alberto Mota, Sul e Este com Manuel Fortes e Oeste com Margarida dos Reis Lima e caminho com o valor matricial de cento e dez mil escudos, e o segundo confronta do Norte com Margarida dos Reis Lima, Sul com Manuel Fortes, Este com margarida dos Reis Lima e Oeste com Caminho, com o valor matricial de cento e sessenta mil escudos, omissos na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande de

Santo Antão.

Que os ditos prédios lhe veio à posse, porque pertenciam ao avo João António Lima, que faleceu há muito tempo, e com a morte deste a sua mãe os adquiriu por herança, e com a morte desta a há trinta e um anos atrás, a justificante os adquiriu sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que essa posse não titulada foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da última publicação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 04 de novembro de 2020

Djamila Rocha Delgado
Djamila Rocha Delgado

CONTA: Nº 1325/2020

Ministério da Justiça e
Trabalho**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia vinte e seis do mês de Outubro do ano dois mil e vinte, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número um, de folhas dezoito verso a vinte verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta do mês de Maio do ano dois mil e catorze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Campinho, faleceu **JOANA ANTÓNIA ROCHA**, aos oitenta e sete anos de idade, natural que foi da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteira.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos:

os filhos, a saber:

- a) Manuel Pedro Rocha Delgado**, à data do óbito, solteiro, sendo atualmente falecido;
b) José Pedro Rocha Delgado, à data do óbito, solteiro, sendo atualmente falecido;
c) Teresa Joana Rocha Silva, casada com Carlos Alberto Gomes Silva, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Ribeira Bote, ilha de São Vicente;
d) Eduína de Fátima Rocha, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Roma, Itália;
e) António Pedro Rocha Delgado, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Roma, Itália;
e os netos, em representação do filho **Manuel Jesus Delgado**, pré-falecido em vinte e dois de Março de mil, novecentos e noventa e sete, a saber:

1) Carlos Manuel Dias Delgado, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Lisboa, Portugal;

2) Fernanda Fortes Delgado da Luz, casada com José Carlos Santos da Luz, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Amadora, Portugal.

Que, entretanto, no dia vinte e sete do mês de Outubro do ano dois mil e catorze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Campinho, faleceu **JOSÉ PEDRO ROCHA DELGADO**, aos cinquenta e seis anos de idade, natural que foi da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro.

Que o falecido não deixou descendentes e nem ascendentes vivos, e nem fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros:

os irmãos consanguíneos, a saber:

a) Manuel Pedro Rocha Delgado; b) Teresa Joana Rocha Silva; c) Eduína de Fátima Rocha; e d) António Pedro Rocha Delgado, todos atrás identificados.

e os sobrinhos, em representação do irmão consanguíneo Manuel Jesus Delgado, pré falecido em vinte e dois de Março de mil, novecentos e noventa e sete, a saber:

1) Carlos Manuel Dias Delgado; e 2) Fernanda Fortes Delgado da Luz, ambos identificados atrás.

Que, ainda, no dia vinte e dois do mês de Dezembro do ano dois mil e catorze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Campinho, faleceu **MANUEL PEDRO ROCHA DELGADO**, aos sessenta e dois anos de idade, natural que foi da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como único herdeiro legítimo, o seu filho, **Anilton Manuel Rodrigues Delgado**, solteiro, maior, natural freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente.

Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança dos referidos **Joana Antónia Rocha, José Redro Rocha Delgado e Manuel Pedro Rocha Delgado**.

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e seis de Outubro de dois mil e vinte.

Art. 20.9.4.2.1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:1.200\$00

Processo n.º 238735.

Conta n.º 202003193.

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA BRAVA
 Rua Padre Pio- Cidade de Nova Sintra, CP 67 – Brava
 (Telefone: 2851154/ Fax: 2851154)

Ministério da Justiça e
Trabalho**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 37 a fls 38vº do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de doze de Outubro de dois mil e vinte, na qual **Luiza Francisca Barros Santos Spencer Maia Barros**, casada com Miguel Ângelo Lopes Maia Barros, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe; **Maria Manuela Santos Spencer Rosa**, casada com Augusto Soares Rosa no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe; **Hildo da Luz Barros Santos Spencer**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe; **António Gomes Santos Spencer**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe; **Luís Domingos Santos Spencer**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe; **João de Deus Santos Spencer**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe; **Manuel Santos Spencer Júnior**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe; **Courtney Marie Spencer**, solteira, maior, natural dos Estados Unidos da América; **Nicholas Manuel Spencer**, solteiro, maior, natural dos Estados Unidos da América; **Casey Marie Spencer**, solteira, maior, natural dos Estados Unidos da América, todos residentes nos Estados Unidos da América, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios: **Primeiro:** Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1026, situado em Santa Clara, com área de mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados, confrontando ao norte com caminho da fonte, Sul com regato, Este com Angelica Dias e herdeiros e oeste com Pedro José Rodrigues, inscrito na matriz predial rustica da freguesia de São Lourenço, sob o número 2853/0; **Segundo:** Prédio de sementeira e pastagem, situado em Sanha, com área de cinco mil e oitocentos metros quadrados, confrontando ao norte com ribeira, Sul com Mocho e Ana, Este com Alexandre Gomes e outros e oeste com Custódio Cabral herdeiros, inscrito na matriz predial rustica da freguesia de São Lourenço, sob o número 97110; **Terceiro:** Prédio rustico de sequeiro para sementeira, denominado Marcié, que antes achava inscrito sob o número 15, situado em Vicente Dias, com área de quatro mil, seiscentos e quarenta e seis metros quadrados, confrontando ao norte com ribeira, Sul com Padre Miguel António Monteiro, Este com herdeiros de Álvaro Adolfo Avelino Henriques e oeste com Padre Miguel António Monteiro, inscrito na matriz predial rustica da freguesia de São Lourenço, sob o número 3536/0, omissos no registo predial.

Que os referidos prédios foram por eles adquiridos por herança do pai e avó Manuel Santos Spencer, anterior possuidor dos mesmos há mais de trinta anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, a referida posse foi exercida sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, continua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e transferindo-se aos justificantes, que ora o exercem nas mesmas circunstâncias, sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referidos imóveis, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos treze de Outubro de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o nº 59/10

Artigo 20º. 4.2 1.000\$

Selo do acto..... 200\$00

Soma: 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos. -

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE
 AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154

Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

=EXTRACTO=

CERTIFICO, para efeito da segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014 de 20 de Agosto B.O.nº50-Iª Série, que no dia seis de agosto de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Drª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas E/68 a folhas 74F à 74V, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de **MARIA ANTÓNIA DA CRUZ**, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteira, Falecida no dia trinta de outubro de dois mil e quinze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Fernando Pó. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado como Herdeira legítima a sua filha: - **a) Maria da Cruz Évora**, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho e ilha de São Vicente, onde reside em Fonte de Inês, cidade do Mindelo. Mas se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, Mindelo quatro do mês de setembro de dois mil e vinte.

Conta:

Artº. 20º.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total 1200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 238398 /2020

Conta Reg. Sob o nº. 202053333 /2020

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes - Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde

(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretária - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@mi.gov.cv)

Notária por acumulação
 /Tirza Francisca Pires Fernandes

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 26.10.2020, de folhas 03 a 04 do livro de notas para escritura diversa número 244, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic. em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **António Amâncio Duarte e de Armanda Maria Lopes Duarte**, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia um de fevereiro de dois mil e nove, em Roterdão, Países Baixos, faleceu **António Amâncio Duarte**, aos setenta e seis anos de idade, no estado civil de casado com Armanda Maria Lopes Duarte, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filho de Amâncio António Duarte e de Beatriz Conceição Monteiro, e que teve a sua última residência habitual em Holanda.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

1. Beatriz do Rosário Ramos Monteiro Almeida, maior, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Lapa, concelho da Ribeira Brava, residente em Portugal; Henrique Francisco Lopes Duarte, maior, casado com Maria Eulália do Livramento Moreira dos Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Chã de Areia, Praia; Homero António Lopes Duarte, maior, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, residente em Holanda, e Eneida Mercia Lopes Duarte, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, residente em Holanda.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia três de novembro de dois mil e dezoito, em Roterdão, Países Baixos, faleceu **Armanda Maria Lopes Duarte**, aos oitenta anos de idade, no estado civil de viúva de António Amâncio Duarte, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filha de Manuel António dos Santos e de Maria Lopes dos Santos, e que teve a sua última residência habitual em Holanda.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

Henrique Francisco Lopes Duarte, Homero António Lopes Duarte, e Eneida Mercia Lopes Duarte, identificados na primeira habilitação.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de Outubro de 2020.

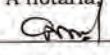
CONTA: 239577/2020

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic. Cátia Sofia Teixeira Andrade
NIF- 353331112

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 27.10.2020, de folhas 17 a 19 do livro de notas para escritura diversa número 244, deste Cartório Notarial, a cargo da Notaria Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de **Eusébio Conceição Salomão, Caetano Salomão, José Júlio Salomão, José Salomão**, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte e seis do mês de agosto de mil, novecentos e oitenta e sete, no Hospital Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, faleceu **Eusébio Conceição Salomão**, aos dezasseis anos de idade, no estado civil de solteiro, menor natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filho de José Júlio Salomão e de Teresa Adelaide Conceição, e que teve a sua última residência em Vila Ribeira Brava.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, não deixou descendentes e deixou como únicos herdeiros os seus pais José Júlio Salomão e Teresa Adelaide Conceição Salomão.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com ele possa concorrer à sucessão.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que tem perfeito conhecimento que no dia quatro do mês de março de dois mil e treze, em Luxemburgo, faleceu **Caetano Salomão**, aos cinquenta e cinco anos de idade, no estado civil de divorciado, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filho de José Júlio Salomão e de Teresa Adelaide Conceição, e que teve a sua última residência em Luxemburgo.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos Wilson Gomes Salomão, Ronny Gomes Salomão, Nelson Gomes Salomão, Liliana Gomes Salomão, todos solteiros, maiores e naturais de Luxemburgo onde residem.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que tem perfeito conhecimento que no dia sete do mês de outubro de dois mil e catorze, numa casa de ladeira- Vila da Ribeira Brava, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, faleceu José Júlio Salomão, aos oitenta e nove anos de idade, no estado civil de casado com Tereza Adelaide Conceição, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filho de Júlia Maria Salomão, e que teve a sua última residência em Vila de Ribeira Brava.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos: Octávio Venâncio Salomão, solteiro, maior, residente em Holanda; Aguinaldo Conceição Salomão, solteiro, maior, residente em Holanda, Levi Conceição Salomão, casado com Elisabete Maria do Rosário Almeida, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Achada São Filipe, Praia, Isménia Maria Salomão, solteira, maior, residente em Luxemburgo; Maria Eduarda Salomão, solteira, maior, residente em Holanda, António Fernando Moncerrato Conceição Salomão, casado com Maria Filomena Gomes no regime de comunhão de adquiridos, residente em Holanda, Eusébio Conceição Salomão, já falecido; Caetano Salomão, já falecido, e José Salomão, já falecido, todos eles naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava.

QUARTA HABILITAÇÃO

Que tem perfeito conhecimento que no dia vinte e um do mês de outubro de dois mil e dezanove, em Roterdão, Holanda, faleceu José Salomão, aos sessenta e quatro anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filho de José Júlio Salomão e de Tereza Adelaide Conceição, e que teve a sua última residência em Roterdão.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos: Liliana Spencer Salomão, solteira, maior, residente em Holanda; Levi Spencer Salomão, solteiro, maior, residente em Holanda, Edar Salomão, solteiro, maior, residente em Holanda, todos eles naturais de Holanda onde residem.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 30 de outubro de 2020.

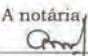
CONTA: 240426/2020

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta e Achada Santo António, Notaria. Lic.: cana Sofia Teixeira Andrade
NIF- 353331112

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e nove de Setembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/69, a folhas 50 a 50vº a habilitação de herdeiros, por óbito de **MATILDE FRANCISCA SOARES DIAS**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Lapa, concelho da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, no estado de casada com Francisco Miguel Dias, sob o regime de comunhão de bens adquiridos. Falecida no dia vinte e sete de Novembro de dois mil e nove, no Banco de Urgência do Hospital Doutor Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente – Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual, em Ribeira Bote, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente. Na referida escritura foram declarados, como herdeiros legítimos, os seus filhos:

a) Mamiliana Soares Dias; b) José Miguel Soares Dias; c) Vladimiro Soares Dias. Estes, residentes nesta cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **d) - e os netos**, em representação do filho **João Soares Dias**, pós-falecido, em vinte e oito de Agosto de

dois mil e dez: - **Emiliano Válder Rodrigues Dias**, residente em Fonte Inês, São Vicente; - **Edson Roberto do Rosário Dias**, residente em Luxemburgo; - **Erickson Leonardo Caetano Dias**, residente em Portugal.

Todos à data do óbito, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos seis de outubro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

A Notária por acumulação,

/ Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 237/149 Conta 2020/2378

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde
(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia nove de julho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial de São Vicente, perante **Tirza Francisca Pires Fernandes**, Notária em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/68, a folhas cinco verso, a habilitação de herdeiros, por óbito de **ANTÓNIO JOÃO LIMA**, falecido no dia trinta e um de maio de mil novecentos e noventa e três, e **ROSALINA PERPÉTUA DA GRAÇA**, falecida no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e seis, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho São Vicente, onde ambos eram naturais, com últimas residências em Fernando Pó, Cidade do Mindelo -São Vicente.

Na referida escritura foram declarados como herdeiros legítimos de **ANTÓNIO JOÃO LIMA**, os seus filhos:

a) – João Baptista Lima, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Fernando Pó;

b) – Joana Baptista Lima, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Fernando Pó;

c) – Maria Piedade da Graça Lima Fonseca, à data do óbito casada com José António Fonseca, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Ribeirinha;

d) – Maria de Fátima da Graça Lima, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Ribeirinha;

e) – Manuel da Graça Lima, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Fernando Pó;

f) – Celeste da Graça Lima, à data do óbito divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Luxemburgo.

Na referida escritura foram declarados como herdeiros legítimos de **ROSALINA PERPÉTUA DA GRAÇA**, os seus filhos:

a) – João Baptista Lima;
b) – Maria Piedade da Graça Lima;
c) – Maria de Fátima da Graça Lima;
d) – Manuel da Graça Lima;
e) – Celeste da Graça Lima.

Todos, acima devidamente identificados.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e vinte.

A Notária por acumulação,

/ Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 222673
CONTA n.º 2020/42804

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes

Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde

(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 01/10/2020, de folhas 76 a 78, no livro de notas para escrituras diversas número 48/A, na qual, **Benedita Ramos Semedo**, divorciada, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, contribuinte fiscal 100331653, declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, rés-do-chão e primeiro andar, construído de alvenaria de pedra basáltica, blocos de betão assentes em argamassa, coberto de laje de betão armado, composto por dois pisos: **RÉS-DO-CHÃO**, com três quartos de dormir, salão comercial, sala de visita, arrecadação, cozinha, casa de banho, espaço verde, varandas e caixa de escadas que dá acesso ao primeiro andar e terraço: **PRIMEIRO ANDAR**, constituído por quatro quartos de dormir, sala comum, sala jantar, cozinha, duas casas de banho, circulação, varanda e caixa de escada que dá acesso ao terraço, com a área de **1430.6m2**, situado em **Ponta Verde**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **4.141/0**, confrontando do **Norte** com António Vaz Furtado, **Sul** com Gaudêncio Lopes Borges, **Este** com Estrada Pública e **Oeste** com a mesma proprietária, com o valor matricial de **3.500.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido prédio lhe veio à posse

no ano de 1993, por compra não titulada e por escrito particular efectuada a Guilherme Mendes Furtado, em regime de propriedade com Ex divorciando Eduardo Pereira Lopes e cuja meação deste, adquiriu por compra, na sequência do divórcio decretado em 23/08/2012, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória. Que durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do nº 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme o original.
Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 02/10/2020.

Custas 1.000.00
Imp. de selo 200.00=Total: 1.200.00 -
Reg. sob o n.º 1406/2020.

A Notária,

/Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira/

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quinze de setembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 94 a 94vº a habilitação de herdeiros, por óbito de **ANTÓNIO SILVESTRE SILVA DIAS**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro. Falecido no dia no dia seis de agosto de dois mil e catorze, a caminho do Banco de Urgência do Hospital Doutor Batista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente – Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual em Chã de Alecrim, São Vicente. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) – Letícia Isabel Rocha Dias**, à data de óbito solteira, maior, residente em Chã de Alecrim, cidade do Mindelo. **b) – Rudy António Fortes Dias**, à data do óbito solteiro, maior, residente em Chã de Alecrim – São Vicente; **c) – Romário Fortes Oliveira Dias**, à data do óbito solteiro, maior, atualmente casado com Dé-

bora Sofia Fortes Oliveira Dias, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Chã de Alecrim, São Vicente; **d) – Lisiane de Fátima Fortes Dias**, à data do óbito solteira, maior, residente em Palmarejo, cidade da Praia; Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

A Notária por acumulação,

/ Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 237/142 Conta 2020/2407

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes

Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde

(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia nove de julho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/68, a folhas 8, a habilitação de herdeiros, por óbito de **JOÃO BAPTISTA FORTES**, natural da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Marcelina Gregória da Cruz, sob o regime de comunhão geral de bens, com última residência em Holanda, de nacionalidade Holandesa, aplicando, portanto, a lei Holandesa como sua lei pessoal, falecido no dia vinte e cinco de Maio de dois mil e dezoito em Schiedam – Holanda. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeiras legítimas, as suas filhas: **a) MARCELINA GREGÓRIA DA CRUZ**, viúva de João Baptista Fortes, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Holanda.

b) GILDA MARIA DELGADO FORTES, a data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Portugal;

c) OTELINDA ROCHA FORTES VAZ, casada, com Fernando José Vaz Conceição, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal.

d) ONDINA JOANA PIRES FORTES, a data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Bela Vista, cidade do Mindelo – São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Notária por acumulação,
/ Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA:
Artº.20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo.....200\$00
Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 237 JSI Conta 2020A2422

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes - Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretária – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/69, a folhas 47vº, a habilitação de herdeiros, por óbito de **MARIA DE LOURDES ESTRELA**, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, no estado de Solteiro, com última residência em Roma-Itália. Falecida no dia doze de julho de dois mil e treze, em Anzio, Roma-Itália, onde teve a sua última residência. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foram declarados, como herdeiros legítimos, as suas filhas: **a) - MARIA GUADALUPE ESTRELA DUARTE PIRES FERREIRA**, a data do óbito casada com Rosendo José Silva Pires Ferreira, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente na Cidade da Praia-ilha de Santiago; **b) - MARIA MANUELA ESTRELA DUARTE FERRO**, a data do óbito casada com Faustino José Ferro, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia

de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente nesta cidade do Mindelo; **c) - CECILIA DA PAIXÃO ESTRELA**, a data do óbito Solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do sal, residente nesta cidade do Mindelo; **d) ONDINA JOANA PIRES FORTES**, a data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente na cidade dos Espargos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 237 JSI Conta nº 2020A2422

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes - Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretária – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e oito do mês de agosto de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, perante mim Notária por acumulação Dr. Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69 a folhas 28 a 28vº a Retificação da escritura de Habilitação de herdeiros lavrada no dia dezanove de abril de dois mil e dezanove no livro E/60, a folhas 96vº a 97 V, por óbito de **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS SILVA**, que também usava e era conhecida por **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS**, tendo sido declarado por lapso pelo senhor João Baptista Silva como únicos Herdeiros Legítimos de **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS SILVA**, que também usava e era conhecida por **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS**, os seus filhos: **a) - Hamilton João Ramos Silva; b) - Maria Cândida Ramos Silva; c) - Maria Virgínia Ramos Silva; d) - Conceição Maria Ramos Silva; e) - Maria Elsa Ramos Silva. Todos devidamente identificados na mencionada escritura, quando na verdade deixou ainda os seguintes herdeiros: g) - Hiberantina Ramos de Almeida**, à data de óbito solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista, residente em Boston – Estados Unidos da América do Norte; **h) - Os netos em representação da filha, Deolinda Ramos de Almeida**, pré falecida, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e um, no estado de solteira, maior; a saber: **1) - Mirian Sarli Ramos**

Quintino, à data do óbito, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São vicente residente em Inglaterra. **2) José Rui Ramos Quintino**, à data de óbito, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista, residente em Preguiça - São Nicolau, que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legítimo, o seu filho; **William Patrick Leite Quintino**, à data de óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside, nesta cidade do Mindelo. Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte.

Notária por acumulação,
/ Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA: Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo.....200\$00
Total 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo no 239927_Conta 22054478

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo-SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação -232 63 77 / Telefone Secretária - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e nove de Setembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/69, a folhas 46 a 46vº a habilitação de herdeiros, por óbito de **JOÃO EVANGELISTA DO ROSÁRIO FORTES**, natural na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado com Maria da Luz Rocha Fortes sob o regime de comunhão de bens adquiridos. Falecido no dia catorze de Junho de dois mil e vinte, no Hospital Doutor Baptista de Sousa na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua residência habitual em Ribeirinha, cidade do Mindelo. Na referida escritura foram declarados, como herdeiros legítimos, as suas filhas: **a) - Cátia Catarina Ramos Fortes Porfírio**, à data do óbito, casada com Humberto António Soares Porfírio, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em

Portugal; **b) - Ariana Albertina Ramos Fortes**, á data do óbito solteira, maior, residente em São Vicente, ambas, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos seis de Outubro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Notária por acumulação,
/ Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 237 JSI Conta 2020A2422

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretária – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



=EXTRACTO=

CERTIFICO, para efeito da Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia seis do mês de agosto de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante mim Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/68, a folhas **77 á folhas 77V** a habilitação de herdeiros, por óbito de **MARIA DOS REIS FLÔR**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira, falecido no dia cinco de setembro de dois mil e oito, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foram declarados, como herdeiros legítimos, os seus filhos: - **a) – Albertino Flôr Lopes**, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside em Ribeirinha; - **b) – Manuel Flôr Lopes**, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside em Monte Sossego; - **c) – Jorge Flôr Lopes**, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside em Ribeira Bote; **d) – Isabel Flôr Lopes**, à data do óbito casada com Christopher Duronton, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em França; **e) – Arlindo Flôr Lopes**, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside em Ribeira Bote; **f) – Elsa Maria Flôr Lopes**, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em França. E que faleceu **AVELINO ISABEL LOPES**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro, falecido no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, do Banco de Urgência, do Hospital Dr. Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual, em Ribeira Bote. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição da última vontade, e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos: - **a) – Albertino Flôr Lopes - b) – Manuel Flôr Lopes; - c) – Jorge Flôr Lopes; d) – Isabel Flôr Lopes; e) – Arlindo Flôr Lopes; f) – Elsa Maria Flôr Lopes**, todos acima devidamente identificados.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 238762 Conta nº 202053518

A Notária por acumulação,
/Tirza Francisca Pires Fernandes/



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



=EXTRACTO=

CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia nove de outubro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, perante **Tirza Francisca Pires Fernandes**, Notária em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/69, a folhas 5 a 6, a habilitação de herdeiros, por óbito de **HELDER LIMA DINIZ**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. Falecido no dia cinco de Fevereiro de dois mil e oito, na zona de Morro Branco na referida freguesia, concelho e ilha, onde teve a sua última residência habitual em Vila Nova; **ADILSON FREITAS DINIZ**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro, falecido no dia vinte de Agosto de dois mil e dezasseis, na referida freguesia, concelho e ilha, onde teve a sua última residência habitual em Campim – Cidade do Mindelo e **ANTÓNIA JOANA RAMOS**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira, falecida no dia vinte e sete de março de dois mil e dezanove, num domicílio na referida freguesia, concelho e ilha, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego.

Na referida escritura foram declarados como herdeiros legítimos de **HELDER LIMA DINIZ**, a sua mãe: **Joana Lourença Macau**, a data do óbito, solteira, maior, natural da freguesia de Trindade, São Tomé e Príncipe, residente na cidade do Mindelo, ilha de São Vicente.

Na referida escritura foram declarados como herdeiros legítimos de **ADILSON FREITAS DINIZ**, a sua filha: **Jéssica Sofia Lima Freitas**, a data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de Vicente, onde reside.

Na referida escritura foram declarados como herdeiros legítimos de **ANTÓNIA JOANA RAMOS**, a sua filha: **a) - Mária Filomena Ramos Diniz**, a data do óbito solteira, maior, natural da freguesia Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Lisboa - Portugal; **b) - os netos em representação do filho VALDEMAR RAMOS DINIZ**, pré falecido, no estado de solteiro, em quinze de outubro de dois mil e um:

Helder Lima Diniz, pré-falecido, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente;

- **Indira Helena Jesus Diniz**, data do óbito solteira, maior, natural da freguesia Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside em Espia, São Vicente;

- **Adilson Freitas Diniz**, pré-falecido, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos catorze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 238367
CONTA 202053321

A Notária por acumulação,
/Tirza Francisca Pires Fernandes/



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

NOTARIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 22/10/2020, de folhas 89 a 90, verso, no livro de notas para escrituras diversas número 48/A, na qual, **Maria Filomena Soares Gonçalves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente na Fazenda, cidade da Praia, contribuinte fiscal **102190054**, declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, raspa, lote número 49-A, **quarteirão E**, construído de pedra, argamassa, pilares, projectado para três quartos de dormir, sala de visita, cozinha, sala de jantar, casa de banho, cozinha e varanda, com a área de duzentos e onze pontos dois metros quadrados, situado em **Achada Pizarra**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **3198/0**, confrontando do **Norte** com Lote, **Sul** e **Este** com Passagem e **Oeste** com Rua, com o valor matricial de **500.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno lhe veio à posse por compra que fizera no senhor **Joaquim Soares de Carvalho**, mcp “**Mulato Soares**”, por escrito particular firmado a 15/03/2020, com recursos financeiros próprios, proveniente da primeira retribuição mensal recebida no exercício da sua

atividade profissional, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória,

Que durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome própria, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 26/10/2020.

Custas 1.000.

Imp. de selo 200.00=Total: **1.200.00**- Reg. sob o nº 1410/2020.

A Notária,
/Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira/

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e três**, a folhas **noventa e oito a noventa e nove verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Alice Dias Semedo**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número um um três três sete três quatro seis cinco, residente nesta cidade de Assomada, declara ser dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do **prédio rústico de sequeiro**, medindo **quinhentos e dezasseis ponto quinhentos e trinta e nove metros quadrados**, situado nesta cidade de Assomada - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com Manuel Magalhães Ribeiro, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 7478, e atualmente sob o número **105656/0**, com o valor matricial de **um milhão seiscentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra feita no Senhor **Manuel Magalhães Ribeiro**, herdeiro de **Teresa Vieira Ribeiro** de no ano de mil novecentos e setenta, pelo preço de mil oitocentos escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e setenta, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil

e vinte.

Emol: 1.000.00 -- Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 3657/2020



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina - Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@mi.gov.cv

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia doze de outubro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e três**, a folhas **oitenta e três a oitenta e cinco**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Alexandra Santos Silva**, que usa e é conhecida por **Alexandra Antónia Silva**, solteira, maior, contribuinte fiscal número um quatro seis quatro três um dois zero zero, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, residente em Nhagar, declara ser dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do prédio urbano, rés-do-chão com duas dependências destinado à habitação e quintal, situado em Nhagar, freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, com a área de **noventa e oito metros quadrados**, confrontando do Norte e Oeste com Cidália Francisca Miranda, Sul com Maria Antonieta L. Barbosa Hortet e Irmão e Este com via pública, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 7367 e atualmente sob número **1275/0**, com **valor matricial de quinhentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra do terreno, onde construiu o prédio objeto de justificação, feita na Senhora **Cidália Francisca Miranda**, no ano de mil novecentos e setenta e dois, pelo preço de novecentos e cinquenta e quatro escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e setenta e dois, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de Outubro de dois mil e vinte.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta no_3539 /2020



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina - Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@mi.gov.cv
Notária: jandira.vieira@mi.gov.cv

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 02/10/2020, de fls 79 a 80, no livro de notas para escrituras diversas n.º 48/A e que tem pleno conhecimento, que no dia 04/04/2019, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Álvaro Fernandes de Almeida**, no estado de viúvo, natural que foi da supra-mencionada freguesia e concelho, filho de Jacinto Ramos de Almeida e de Escolástica Fernandes, com última residência em Porto Acima, Pedra Badejo.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira, sua filha **Natércia Maria Rocha de Almeida Tavares**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Constantino Moreira Tavares, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Ponta Achada, Pedra Badejo.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de

cujus”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 02/10/2020.

Custas.....1.000\$00

Imp. de selo.....200\$00

Total: 1.200\$00 – Reg. sob o nº 1404/2020



Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia doze de Outubro de dois mil e vinte, neste Cartório Notarial, perante mim, Licenciada, Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e três**, a folhas **oitenta e um a oitenta e dois**, foi lavrada uma escritura pública de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Regino Varela**, falecido em vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Josefa Mendes Moreira, sob regime de comunhão de adquiridos. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Cláudia Adelisa Moreira Varela**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade de Assomada; **b) - Marco Paulo Moreira Varela**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nos Estados Unidos de América; **c) - Ilse Regina Fortes Varela**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Alto do Mira Mar, ilha de São Vicente; **d) - Heleno Carlos Moreira Varela**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França; **e) - Aleida Regina Alves Varela**, natural da freguesia de

Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em São Domingos - ilha de Santiago; **f) - Hélio Hamilton Barbosa Varela**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade de Assomada; **g) - Isabel Maria Moreira Varela**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal. Todos solteiros e maiores.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Regino Varela**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte.



Emol: 1000.00
Imp. de selo: 200.00
Total: 1200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 3537/2020

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE SANTA CATARINA Notária: Jandira dos Santos Cardoso Vieira Palácio de Justiça, rés-do-chão direito, Av. Da Liberdade, Assomada - Cabo Verde (Telefone Voip Notária - 6932/Secretaria 6933/ e-mail Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CARTÓRIO NOTARIAL DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO
NOTÁRIA P/A: LIC. JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que a presente fotocópia, está conforme o original extraído do livro de notas para escrituras diversas número 5 as folhas 27 & 28 do Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago no dia quatro de Novembro de dois mil e vinte, foi exarada uma justificação de Justificação Notarial pelo Justificante **Sr. JORGE DE ALMEIDA VARELA**, NIF-101031980, natural da freguesia de São João Baptista, Ribeira Grande de Santiago, solteiro, maior, residente em Chã de igreja, nos termos seguintes se declaram:

Que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano contruído de pedra e blocos assento com argamassa e areia, coberto de betão armado, com seguinte composição, **rés-do-chão** composto por uma garagem, um espaço aberto para comercio, arrecadação, casa de banho e caixa de escada, 1º andar composto por uma varanda, hall de entrada, sala comum, cozinha, 2 switis com casa de banho privativo e wc; Sautão composto por terraço, varanda hall, sala tv, quarto casal e casa de banho privativo, quarto duplo e wc., situado em chã de igreja, Concelho São João Baptista, com a área de **289.92** metros quadrados, confrontando do Norte com terrenos baldios, Sul com Pedro Rocha

Almeida, Este com Terreno Baldio e Oeste com estrada, inscrito na matriz predial da freguesia de São João Baptista sob o número **68/0** com o valor matricial de **onze milhões duzentos mil escudos**, omissos nesta Conservatória.

Que esse prédio veio à posse dele o Justificante, onde esses prédios eram casas antigas cujos foram demolidos e construídos de novos.

Que entrou na posse do imóvel, a mais de vinte anos, exercendo em nome próprio, uma posse pacífica, continua e Pública, sem interrupção e ostensivamente com o conhecimento de toda a gente, suportando os encargos com a sua manutenção, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por **USUCAPIÃO**, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, aos 04 de Novembro do ano de dois mil e vinte.



Conta: 5/2020

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos - Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTO
Vereador pelo pelouro
Urbanismo e obra

Covão Lourenço

CONFIRMADO
Presidente da Câmara



- Área de 406,10m²

G.TÉCNICO M.S.DOMINGOS	OBS :	Z	Q	L
	PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino	HM	07	10
SEN.	USO: Habitação Mista	AFORZAMENTO DOAÇÃO		
	Área Total: 406.10m ²	Compra Ocupação Temporária <input type="checkbox"/>		
C: 1/1000		Nº de pisos: Cave. R/c +1(dois)		
STA: 07/03/2013				

Contacto: 9995269



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 05 de Novembro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEXTA - 06 de Novembro

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

NENA
Mindelo - T: 232 22 92

SÁBADO - 07 de Novembro

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

DOMINGO - 08 de Novembro

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEGUNDA - 09 de Novembro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

TERÇA - 10 de Novembro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

QUARTA - 11 de Novembro

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04